

05108

Pregão Eletrônico 42/2021

Processo Administrativo nº97/2021

Protocolo nº 29272/2021

Objeto: Abertura de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 09/07/2021

Horário: 13h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2021
Número do processo: 29272/2021

Número do processo: 0029272/2021

Número único: 625.52B.H72-B0

Protocolado em: 01/06/2021 16:36

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Segue processo para Abertura de licitação

Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua RUA RIO TEJO Nº 515 - CEP: 83829-000

Complemento: CANAA

Telefone: (41) 3608-7650

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail:

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	CÓPIA DOCUMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 413/FMS/2021

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Abertura de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

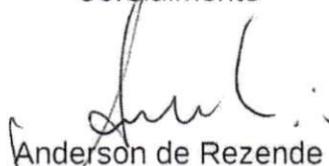
Justifica-se a necessidade de contratação deste exame, visto que é utilizado para determinar se as trocas de oxigênio e dióxido de carbono nos pulmões estão normais, e se há um desequilíbrio entre esses gases no sangue ou um desequilíbrio ácido base, que pode indicar distúrbios respiratórios, metabólicos ou renais, e o diagnóstico rápido facilita no tratamento e atendimento imediato aos pacientes.

Para suporte da despesa indico a dotação 661, 662, 729, 730, 731, 732, 1313, 733, 1316, 1256, 1258, 1312, 1265, 1260, 1253, 864, 863, 861, 862, 1245, 1240, 872, 887, 1255, 1261, 1235, 954, 956, 981, 982, 983, 1257, 1262, 999, 1000, 1001. E para fiscal de contrato indico a servidora Rodriany Barbosa Da Silva , Mat. 358.624 .

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo vir a ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, sem prejuízos as partes.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente



Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto ° 5498/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	Conjunto	60	Insumos para gasometria – Pack c/ 300-500 testes Características mínimas dos Packs: - Pack com: de 300 à no máximo 500 testes; - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.

EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1 Fornecimento em comodato de equipamento/aparelho, insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica;
- 2 Aparelho Novo, com apresentação de Nota Fiscal para comprovação e garantia do fabricante. Os equipamentos devem ser com sistema de pack ou cartucho armazenado de forma hermética: gases, reagentes, eletrodos e reservatório para resíduos, sem necessidade de cilindros externos.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

- Analisador Automatizado
- Calibração automática e programáveis;
- Cartucho multiuso de longa duração, com todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema (sensores, soluções de calibração, gases biológicos);
- Sistema isento de qualquer manutenção;
- Câmara de trabalho mantida à 37° C;
- Volume de amostras de 135-150µL (gases/eletrolitos/Glu/Lac/Hct)
- Amostras em sangue total com anticoagulante (25 U.I./mL de Heparina sódica e/ou lítica);
- Tempo de Resultado: aproximadamente 85 segundos por amostra;
- Aparelho de fácil manuseio;
- Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis;
- Software em português;
- Uso de sangue total, soro ou plasma;
- Módulo de realização automática de controle;
- Calibração líquida de sistemas sem uso de cilindro de gases e de membranas de eletrodos;
- Leitor de código de barras, tipo scanner;
- Impressora interna;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Software de gerenciamento de: controle de qualidade, pacientes e calibrações;
- O(s) equipamento(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) de nobreak;
- Interface bidirecional: serial e rede;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Kits compatível com o equipamento;

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS PACKS:

- Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes;
- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração;
- Multiuso de longa duração
- Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho
- Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.

- A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela manutenção (corretiva e preventiva) e calibração, dos equipamentos em comodato;

- Em caso de problemas com o(s) equipamento(s)/aparelho(s) que impossibilitem o seu uso, o(s) equipamento/aparelho(s) deve ser consertado, ou na impossibilidade deste, substituído no prazo máximo de **02 (duas) horas** após acionamento via telefone e/ou e-mail (correio eletrônico);

- Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular);

OBRIGAÇÕES:

- Instalação do(s) equipamento(s);

- Instalação do software de gerenciamento das gasometrias, permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação da UPA. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;

- Manutenções preventivas e corretivas;

- Treinamento de funcionários;

- Deverá fornecer no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que operarão o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) da UPA. A capacitação deverá ser agendada previamente;

- Fornecer ao Município sem qualquer ônus assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados;

- Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação da UPA 24 h;

- Realizar a interface do equipamento, quando solicitado.

- **Deverão ser fornecidas seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento objeto da licitação, e na mesma quantidade de exames estimados, ou seja, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria.**



Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto ° 5498/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

**Dispensa de licitação para contratação de empresa para
Prestação de serviços de exames de Gasometria**

Fazenda Rio Grande 31 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades da SMS, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	Conjunto	60	Insumos para gasometria – Pack c/ 300-500 testes Características mínimas dos Packs: - Pack com: de 300 à no máximo 500 testes; - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.

EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3 Fornecimento em comodato de equipamento/aparelho, insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica;

4 Aparelho Novo, com apresentação de Nota Fiscal para comprovação e garantia do fabricante. Os equipamentos devem ser com sistema de pack ou cartucho armazenado de forma hermética: gases, reagentes, eletrodos e reservatório para resíduos, sem necessidade de cilindros externos.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

- Analisador Automatizado
- Calibração automática e programáveis;
- Cartucho multiuso de longa duração, com todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema (sensores, soluções de calibração, gases biológicos);
- Sistema isento de qualquer manutenção;
- Câmara de trabalho mantida à 37° C;
- Volume de amostras de 135-150µL (gases/eletrolitos/Glu/Lac/Hct)
- Amostras em sangue total com anticoagulante (25 U.I./mL de Heparina sódica e/ou lítica);
- Tempo de Resultado: aproximadamente 85 segundos por amostra;
- Aparelho de fácil manuseio;
- Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis;
- Software em português;
- Uso de sangue total, soro ou plasma;
- Módulo de realização automática de controle;
- Calibração líquida de sistemas sem uso de cilindro de gases e de membranas de eletrodos;
- Leitor de código de barras, tipo scanner;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Impressora interna;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Software de gerenciamento de: controle de qualidade, pacientes e calibrações;
- O(s) equipamento(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) de nobreak;
- Interface bidirecional: serial e rede;

Kits compatível com o equipamento;

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS PACKS:

- Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes;
- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração;
- Multiuso de longa duração
- Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho
- Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.

- A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela manutenção (corretiva e preventiva) e calibração, dos equipamentos em comodato;

- Em caso de problemas com o(s) equipamento(s)/aparelho(s) que impossibilitem o seu uso, o(s) equipamento/aparelho(s) deve ser consertado, ou na impossibilidade deste, substituído no prazo máximo de **02 (duas) horas** após acionamento via telefone e/ou e-mail (correio eletrônico);

- Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular);

OBRIGAÇÕES:

- Instalação do(s) equipamento(s);

- Instalação do software de gerenciamento das gasometrias, permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação da UPA. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;

- Manutenções preventivas e corretivas;

- Treinamento de funcionários;

- Deverá fornecer no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que operarão o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) da UPA. A capacitação deverá ser agendada previamente;

- Fornecer ao Município sem qualquer ônus assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados;

- Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação da UPA 24 h;

- Realizar a interface do equipamento, quando solicitado.

- **Deverão ser fornecidas seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento objeto da licitação, e na mesma quantidade de exames estimados, ou seja, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Exame de uso essencial na ajuda ao monitoramento de pacientes, internados e/ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

intubados no Pronto Atendimento, para análise de oxigenação nos pacientes..

3.2. Justifico que este exame é utilizado para determinar se as trocas de oxigênio e dióxido de carbono nos pulmões estão normais, e se há um desequilíbrio entre esses gases no sangue ou um desequilíbrio ácido base, que pode indicar distúrbios respiratórios, metabólicos ou renais, e o diagnóstico rápido facilita no tratamento e atendimento imediato.

3.3. Se faz necessário a coleta do exame 2 (duas) vezes ao dia, onde o kit nos proporciona resultado de gasometria imediato, não sendo possível diante da situação emergencial de pandemia, aguardar-se análise via laboratório.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento, contemplando mão de obra, softwares, partes e peças, incluindo tóner.

4.2. Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, preferencialmente em Curitiba ou Região Metropolitana para um rápido atendimento, quando precisar, sendo que todo chamado deve ser atendido num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento por meio de comodato, sendo 01 (um) aparelho, assim como treinamento para uso.

5. DA VISITA E TREINAMENTO

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o local onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.1.1. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento UPA pelos telefones 3608-7650, em até 7 (dez) dias, antes da realização do certame licitatório;

5.1.3. A empresa deverá também por meio deste telefone e contato agendar o treinamento para os servidores do setor.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs, no endereço Rua Rio Tejo, s/n, bairro Santa Terezinha neste município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

6.3. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura de contrato, podendo ser rescindido antes da finalização do contrato, dependendo da necessidade desta secretaria, sem prejuízos as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social- INSS e fundo de garantia do tempo de Serviço- FGTS.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rodriany Barbosa Da Silva, Mat. 358.624, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- 10.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do Manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 10.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 I INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Cotação obtida através de e-mail e contato com as empresas, bem como orçamentos através de banco de preços.

13.2. Para suporte da despesa indico a dotação 661, 662, 729, 730, 731, 732, 1313, 733, 1316, 1256, 1258, 1312, 1265, 1260, 1253, 864, 863, 861, 862, 1245, 1240, 872, 887, 1255, 1261, 1235, 954, 956, 981, 982, 983, 1257, 1262, 999, 1000, 1001.

14 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaborado em 31/05/2021.

Karine Souza Dias
Dep. de Compras

Rodriany Barbosa Da Silva
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2021.

Ofício N° 01/2021

Ao Secretário Municipal de Saúde
Sr. Anderson de Rezende

Ref. Solicitação de Kit de Gasometria

A Divisão de Urgência e Emergência solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de Kit de Gasometria.

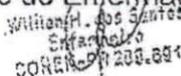
JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a compra emergencial do Kit de insumos de gasometria, visto que, o número de pacientes com SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrente de COVID 19 aumentou drasticamente.

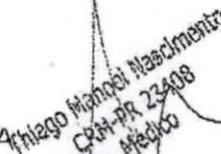
Neste caso há a necessidade de coleta 2 (duas) vezes ao dia, onde o Kit nos proporciona resultado de gasometria imediato; não sendo possível diante do exposto aguarda-se a análise via laboratório.


Rodriany Barbosa da Silva
Diretora da DUE
Decreto 5508/2021

Willian Henrique dos Santos
Coordenação de Enfermagem – UPA


Willian H. dos Santos
Enfermeiro
COREN-PR 208.881

Thiago Nascimento
Médico Plantonista - UPA


Thiago Mancei Nascimento
CRM-PR 23408
Médico

Ilmo. Senhor
ANDERSON DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

**J. R. EHLKE E CIA. LTDA.**

CNPJ: 76.730.076/0001-34 - I.E.: 101.23558-03
Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba/PR - CEP: 80.030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196
E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br WebSite: www.jrehlke.com.br

ORÇAMENTO: 149.335

Dt: 17/05/2021 Pág: 1 / 1

A

A/C: KARINE

6621 - PREF. MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 - NACOES, -
FAZENDA RIO GRANDE PR

83823901

Fone: 41-3627-8500 Fax:

CNPJ/CPF:

Item	Qtde	UN	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	30	KIT	CARTUCHO GEM 3.5K BG/ISE/GLU/LAC 300T IQM Cartucho para testes de gasometria em sangue total, com anticoagulante (25 U.I./mL de Heparina sódica e/ou litica) Para análise de gases sanguíneos - pH, pO ₂ , PCO ₂ Eletrólitos - Na, K e Ca Hematócrito Glicose e Lactato Fornecido cartucho com 300 testes REF.: 24330089 Reg. Min. da Saúde: 80003610271 MARCA: IL/USA	8.046,77	241.403,10

26,82
cada
teste

OBS: PREÇOS ESPECIAIS PARA AS QUANTIDADES COTADAS E COM VALIDADE PARA O ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 241.403,10

Complemento:

Observações:

Condições de Pagto:	C/APRESENTACAO	Frete:	INCLUSO
Prazo de Entrega:	16/06/2021	IPI:	INCLUSO
Validade da Proposta:	30/05/2021	Moeda:	REAL

Setor de Orçamentos

Karine Dias



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.730.076/0001-34
Razão Social: J R EHLKE CIA LTDA
Endereço: AV. JOAO GUALBERTO 1661 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502132964491201

Informação obtida em 03/05/2021 11:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA
CNPJ: 76.730.076/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:38 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: 2590.1690.B48B.5B51

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.987.757
CNPJ: 76.730.076/0001-34
Nome: J R EHLKE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:13 do dia 04/05/2021.
Código de autenticidade da certidão: E11E4F4C873340EB982F99226E55C2C425
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Relatório de Cotação: cotação rápida 971

Pesquisa realizada entre 27/05/2021 09:21:08 e 27/05/2021 09:19:19

Relatório gerado no dia 27/05/2021 09:23:46 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: dolomita

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 6	1	R\$ 37.855,50 (un)	R\$ 37.855,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	NºPregão:12021 UASG:783702	23/02/2021	R\$ 69.386,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital das Clínicas de Minas Gerais	NºPregão:642020 UASG:155021	10/12/2020	R\$ 6.325,00
Valor Unitário				R\$ 37.855,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 37.855,50				
Valor Global: R\$ 37.855,50				

Detalhamento dos Itens

Item 1: dolomita

Preço Estimado: R\$ 37.855,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37.855,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teste - cartucho para exame de gasometria com tecnologia de microssores, contendo solução calibradora interna, capaz de realizar os seguintes exames em amostras de sangue total venoso/arterial; na, k, ica, glu, hct, hgb, ph, pco-2, po2, tco2, hco3, be e so 2, leituras e resultados em no máximo 2(dois) minutos. totalmente compatível ao analisador item 01	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 69.386,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	Data: 23/02/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Objeto:	Contratação de empresa de serviço contínuo de realização de exames de gasometria, com fornecimento de equipamentos, em regime de comodato..	Identificação: NºPregão:12021 / UASG:783702 Lote/Item: /1
Descrição:	Tisiopneumologia - Gasometria Arterial em Exercício - Contratação de empresa prestadora de serviço contínuo de realização de exames de gasometria, com fornecimento de equipamento, em regime de comodato.	Ata: Link Ata Adjudicação: 24/02/2021 12:00 Homologação: 24/02/2021 13:41
CatSer:	9156 - Tisiopneumologia - gasometria arterial em exercicio	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: PE

Karine Dias



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL
Assinatura
RS 10.000,00

08.282.077/0001-03 BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E
* VENCEDOR * HOSPITALARES LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço contínuo de realização de exames de gasometria, com fornecimento de equipamento, em regime de comodato, para análise dos gases sanguíneos, com certificado de primeira instalação do fabricante, automatizado, de bancada. Analisador Totalmente Automatizado para Dosagem da Gasometria dos seguintes Analitos: pH, pCO2, pO2, Na+, K+, Ca++, Glu, Lac, Hct. Parâmetros calculados: HCO3, TCO2, SO2. Metodologias de medição: Amperométrica (pO2, Glu e Lac), Potenciométrica (pH, pCO2, Na+, K+, Ca++) e Condutividade (Hct). Entrada de energia universal, 100-240 VAC, 50/60Hz, 60 minutos de interrupção de energia permite o transporte sem energia. Transmissão de dados ASTM ou HL-7 para o laboratório, Hospital ou Sistema de informação de terceiros através de uma conexão com ou sem fio. Tipo de amostra: Sangue total heparinizado. Uso de cartucho único ou duplo. Resultados para todos os exames e m até 85 segundos a partir da inserção da amostra. Fornecer todos os materiais, acessórios e insumos necessários ao seu pleno funcionamento, para a realização de 300 (trezentos) exames mensais. Modelo Gem 3500. Marca IL.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB João Pessoa R MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS, 330 José Miguel Grasa Gibanel (83) 3212-3145 concorrencia@albalab.com.br

05.731.550/0001-02 WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI

RS 128.772,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço contínuo de realização de exames de gasometria, com fornecimento de equipamento, em regime de comodato, para análise dos gases sanguíneos, com certificado de primeira instalação do fabricante, automatizado, de bancada. Analisador Totalmente Automatizado para Dosagem da Gasometria dos seguintes Analitos: pH, pCO2, pO2, Na+, K+, Ca++, Glu, Lac, Hct. Parâmetros calculados: HCO3, TCO2, SO2. Metodologias de medição: Amperométrica (pO2, Glu e Lac), Potenciométrica (pH, pCO2, Na+, K+, Ca++) e Condutividade (Hct). Entrada de energia universal, 100-240 VAC, 50/60Hz, 60 minutos de interrupção de energia permite o transporte sem energia. Transmissão de dados ASTM ou HL-7 para o laboratório, Hospital ou Sistema de informação de terceiros através de uma conexão com ou sem fio. Tipo de amostra: Sangue total heparinizado. Uso de cartucho único ou duplo. Resultados para todos os exames e m até 85 segundos a partir da inserção da amostra. Fornecimento de todos os materiais, acessórios e insumos necessários ao seu pleno funcionamento, para a realização de 300 (trezentos) exames mensais: Registro na ANVISA: Equipamento MODELO ABL90: 10301160203. Cartucho 10301160227 - Marca/Fabricante dos Produtos: Radiometer Medical ApS - DINAMARCA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Juiz de Fora RUA PARACATU, 300 Marcelo Pessanha de Souza (32) 3241-5979 vendas.webmed@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 6.325,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Hospital das Clínicas de Minas Gerais

Data: 10/12/2020 10:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços contínuos de locação de 02 (dois) equipamentos automáticos para determinação de gasometria (pH, PO2 e PCO2), eletrólitos (sódio, potássio e cálcio iônico) e co-oximetria com impressão gráfica dos resultados, com assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento dos acessórios necessários à execução dos testes, de acordo com a demanda mensal da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do Hospital das Clínicas da UFMG - Filial EBSEH.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:542020 / UASG:155021

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Locação / Manutenção Máquina Hemodiálise - Prestação de serviço contínuo para locação e instalação de 02 (dois) equipamentos de gasometria ampliada, novos, idênticos e de primeiro uso, com manutenções preventivas, corretivas, assessoria técnica e científica e interfaceamento, de acordo com a demanda mensal da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh.

Quantidade: 24

Unidade: Mês / meses

UF: MG

CatSer: 22829 - Locação, manutenção máquina hemodiálise

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.615.966/0001-94 CMG DIAGNOSTICA LTDA

RS 1,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NÃO ATENDEMOS AS ESPECIFICAÇÕES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte RUA ADELINO TESTE, 251 (31) 3411-3944 antonio@conceitodiagnostica.com.br

04.927.782/0001-60 ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI

RS 4.733,33

* VENCEDOR *

Karine Dias



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço contínuo para locação e instalação de 02 (dois) equipamentos de gasometria ampliada, novos, idênticos e de primeiro uso, com manutenções preventivas, corretivas, assessoria técnica e científica e interfaceamento, de acordo com a demanda mensal da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HCUPMG/EBSEERH. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: Equipamentos novos (primeiro uso), idênticos, totalmente automatizados, multiparamétricos, interfaceáveis, de bancada, capazes de identificar os seguintes parâmetros: Gasometria: pH, Pressão de Oxigênio (pO2) e Pressão de Gás Carbônico (pCO2) e ter como parâmetros calculados Bicarbonato (HCO3), Excesso de base (BE) e Saturação de Oxigênio (SO2%) e TCO2 em sangue total heparinizado; Co-oximetria: Saturação de Oxigênio (SO2%), Hemoglobina Total (Hb), Oxihemoglobina (O2Hb), Carboxi-hemoglobina (COHb), Meta-hemoglobina (MetHb), Hemoglobina reduzida (HHb) em sangue total heparinizado; Co-oxímetro independente e de fácil substituição; Eletrólitos: Sódio (Na+), Potássio (K+), Cloreto (Cl-) e Cálcio iônico (Ca++), através de eletrodos ion-seletivo, e ter como parâmetro calculado o cálcio iônico, corrigido pelo pH em sangue total heparinizado e em soro; Metabólitos: Glicose e Lactato e Bilirrubina Neonatal em sangue total heparinizado. Metodologias: O sistema RAPIDPoint 500 usa potenciometria, amperometria, biosensores e condutância para medir a concentração do analito na amostra. Os equipamentos utilizam o sistema de packs e não utilizam tanques de gases. Calibrações: os equipamentos executam calibrações de ponto único e de múltiplos pontos, automáticas e programáveis. Calibração automática de ponto único a cada amostra ou programável a cada 30 minutos. Calibração de múltiplos pontos programável a cada 8 horas. Controle Interno da Qualidade: CIQ com, no mínimo, 3 níveis, a ser executado, no mínimo, a cada 8 horas, após a calibração de múltiplos pontos. Permite a visualização dos resultados dos controles internos, em gráficos de Levey Jennings com possibilidade de impressão. Faz cálculos estatísticos dos CIQ e emite relatórios mensais cumulativos. Velocidade de 60 testes por hora, com analisador calibrado. Possibilidade de interrupção de calibração para amostragem urgente. Aspiração de amostra de seringas e capilares. Aceita amostras de sangue capilar e total, arterial e venoso. Possui sistema de identificação e retenção de coágulos. Volume de aspiração de 100 µL para realização de todas as dosagens. Volume de aspiração de micro-amostras de 100 µL. Identificador de paciente: alfanumérico (manual) e por código de barras. Os equipamentos possuem leitor de código de barras para amostras, embutido para leitura da identificação da amostra. Monitoramento permanente do funcionamento dos controles internos, em pressa proponente e, ainda encontrar-se em fabricação no país de origem. Alimentação bivolt 127/220 v - 60 Hz. Autonomia e energia: cada equipamento irá acompanhado de "NO BREAK", capaz de manter o funcionamento dos equipamentos por, no mínimo, 30 minutos após a interrupção do fornecimento de energia elétrica. MODELO: RAPIDPOINT 500e. MARCA: SIEMENS FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC- ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, REGISTRO ANVISA: 10345162346.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO AFONSO MOREIRA, 243	(31) 3326-1999	licitacao@addlife.com.br

18.271.934/0001-23 NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

R\$ 7.916,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Analisador sanguíneo para exame de gasometria com parâmetro bioquímico e hematológico; analisador de sangue total para cuidados intensivos abrangentes, que combinam os gases sanguíneos, os eletrólitos, os metabólitos, a co-oximetria e 32 resultados calculados em um analisador simples e compacto reúne a tecnologia de cartucho substituível e livre de manutenção para sensores e reagentes com a nova tecnologia patenteada de co-oximetria de sangue total sem lise e que dispensa manutenção. O Prime Plus incorpora o novo sistema óptico patenteado de múltiplos comprimentos de onda, que escaneia um espectro contínuo de comprimentos de onda ópticos para permitir um resultado abrangente do painel de co-oximetria sem lise da amostra. Os componentes ópticos em contato com o sangue estão contidos no cartão-sensor descartável, que é substituído periodicamente. Limpeza e desproteinização são completamente eliminadas. O processo de lise e todos os seus componentes mecânicos necessários são eliminados, assim como os reagentes de lise e desproteinização. Isso melhora a confiabilidade e reduz a manutenção e os custos. Menu de exames de co-oximetria: O2Hb COHb MetHb HHb THb HbF Tbil HHb (desoxiemoglobina); O2Hb (oxiemoglobina); MetHb (meta-hemoglobina); COHb (carboxiemoglobina); IHb (hemoglobina total); SO2 % (saturação de oxigênio); tBil (bilirrubina total adulto e neonatal); HbF (hemoglobina fetal). MODELO: STAT PROFILE PRIME PLUS RMS: 81175310076 Calibrador Profile Prime Plus - RMS: 81175310072 - Calibrador de Qualidade Chemistry RMS: 81175310073 Controle de Qualidade Automático - RMS: 81175310074 Calibrador de Qualidade Ampola Control e 1,2, and 3 - RMS: 81175310075; Microsensor Card ABG With COOX- Stat Profile Prime Plus-81175310077 Calibrador Cartridge Stat Profile Prime Plus - 81175310078 Microsensor Card BUN/ Creatine Stat Profile Prime Plus- 81175310079 Microsensor Card ABG Stat Profile Prime Plus 81175310080 - Procedência: EUA.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA MASSENA, 107	JULIANA	(31) 3267-3963	licit@novabiomedical.com.br

01.449.930/0003-51 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

R\$ 15.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço contínuo para locação e instalação de 02 (dois) equipamentos de gasometria ampliada, novos, idênticos e de primeiro uso, com manutenções preventivas, corretivas, assessoria técnica e científica e interfaceamento, de acordo com a demanda mensal da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC - UFMG/EBSEERH. Equipamentos Ofertados: 02 analisadores de gasometria Rapid Point 500e - Descrição: este sistema de gasometria, eletrólitos, metabólitos, hemoglobina total e derivados de hemoglobina em amostras de sangue total capilar, arterial e venoso. RMS: 10345162346- Marca: SIEMENS S - MODELO: RAPIDPOINT 500e- Procedência: EUA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	RUA DONA FRANCISCA, 8300	(47) 3455-2355	tax.br@siemens.com

Karine Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0024172/2021

Número do processo: 0024172/2021

Número único: 556.98B.NQ7-72

Protocolado em: 06/05/2021 10:58

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA INSUMOS DE GASOMETRIA

Requerente: 61600 - ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA

CPF do requerente: 091.061.939-51

Endereço: Rua AV PORTUGAL Nº 1571 - CEP: 83823-343

Complemento:

Telefone:(41) 3608-2169

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: GRALHA AZUL

E-mail:

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF do beneficiário:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2021.

MEMORANDO N° 229/2021

A Diretora da DMAC
Rodriany Barbosa da Silva

Ref. Solicitação de abertura de Licitação para insumos para gasometria

A Divisão de Unidade de Pronto Atendimento/FRG solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para insumos para gasometria.

JUSTIFICATIVA

Principal e indispensável exame para detecção de baixa oxigenação do sangue, fator presente em 100 % dos casos de covid 19. Utilizado para indicação de procedimento de pronação e avaliação da efetividade da pronação.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço: Rua Rio Tejo 5,15, Santa Terezinha, Unidade de pronto atendimento no Município de Fazenda Rio Grande, a cada 21 dias, em quantidade a serem solicitadas pelos responsáveis.

Willian H. dos Santos
Enfermeiro
COREN-PR 289.691

Willian Henrique dos Santos
Matrícula: 352140

Fiscal de contrato do setor Unidade de Pronto Atendimento

JOSMAR P DOS SANTOS
DIRETOR UPA
Decreto: 5505/2021
COREN-PR 248.273

Diretor de Área da Unidade de Pronto atendimento.

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 21/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 05-01-1280 - Insumos para gasometria-Pack / 300-500 testes Caracteristica

163/2021	21/06/2021		1	J R EHLKE CIA LTDA - (4248)		60,000	8.046,7700	482.806,20	Não	
163/2021	21/06/2021		1	ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI - (20277)		60,000	4.733,3300	283.999,80	Sim ***	
163/2021	21/06/2021		1	BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIA		60,000	10.000,0000	600.000,00	Não	
163/2021	21/06/2021		1	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOL		60,000	7.916,6700	475.000,20	Não	
							Preço Médio -->	7.674,193	460.451,40	
							Total Preço Médio -->	7.674,193	460.451,40	



954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal
981	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
1257	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303	Livres
1262	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306	Federal
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 21/06/2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matricula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

**PROTOCOLO Nº 29272/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

- 1) OBJETO:** Abertura de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de exames de gasometria conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) VALOR:** R\$ 460.451,40 (Quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
- 3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
731	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
732	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
1313	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1383	Estadual
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
1256	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371	Estadual
1258	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383	Estadual
1312	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	11019	Federal
1265	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510	Livres
1260	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3383	Estadual
1253	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3324	Estadual
864	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
863	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
861	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
862	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
1245	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31024	Federal
1240	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019	Federal
872	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494	Federal
887	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
1255	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342	Federal
1261	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383	Estadual
1235	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369	Federal



Protocolo nº: 29272/2021

Memorando nº413/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de contratação de empresa para prestar serviços de exames de gasometria conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 398/2021

Processo nº 29272/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de insumos para gasometria, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de junho de 2021.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 292720/2021

Em, 22 de junho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de exames de gasometria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 460.451,40 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e hum reais e quarenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico nº. XX/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Junho de 2021 às 13h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial a União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. DO CONTEÚDO PROPOSTA DE PREÇOS
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
18. DO PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. DA VISITA E TREINAMENTO
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES
23. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	11019	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31024	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal



15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	3303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	31306	Federal
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1494	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
 - g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.
- 4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do



responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

b) As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. DO CONTEÚDO PROPOSTA DE PREÇOS



14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.2.1. TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinada por representante legal da empresa;

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.



16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs, no endereço Rua Rio Tejo, s/n, bairro Santa Terezinha neste município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

17.7. Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, obedecendo ao disposto no Anexo I;

17.8. O prazo para execução de cada serviço, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

17.9. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rodriany Barbosa Da Silva**, **Mat. 358.624**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.9.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.9.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária,



nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

17.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.13. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias para materiais, 05 (cinco) dias para Laudos e 02 (duas) horas para substituição de profissionais, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.14. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:



19.1 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento, contemplando mão de obra, softwares, partes e peças, incluindo tóner.

19.2 Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, preferencialmente em Curitiba ou Região Metropolitana para um rápido atendimento, quando precisar, sendo que todo chamado deve ser atendido num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento por meio de comodato, sendo 01 (um) aparelho, assim como treinamento para uso.

20. DA VISITA E TREINAMENTO:

20.1 As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o local onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

20.2. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento UPA pelos telefones 3608-7650, em até 7 (dez) dias, antes da realização do certame licitatório;

20.3. A empresa deverá também por meio deste telefone e contato agendar o treinamento para os servidores do setor.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos



Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1008/2021 - PE

Processo Administrativo: 97/2021
Data do Processo Adm.: 22/06/2021
Processo de Licitação: 97/2021
Data do Processo: 22/06/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	60,000	conj	Insumos para gasometria-Pack / 300-500 testes Características mínimas dos PACKS: - Pack com: de 300 e no máximo 500 testes;- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho; - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.		7.543,2500	452.595,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	452.595,0000





Pregão Eletrônico nº. XX/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo e conforme anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	CAPNÓGRAFO PORTÁTIL Mensura ao mesmo tempo a EtCO ₂ (Nível de CO ₂) e a Frenquencia Resperitória do paciente em tempo real. Capnógrafo portátil EMMA. Utilizado em adultos e crianças, encaixa o capnógrafo no ramo do ventilador, no reanimador e até mesmo em mascarará de uso não invasivo. Display: EtCO ₂ e Frequência Respiratória, Pilhas: 2 AAA, Alarmes: Alta e Baixa EtCO@ ausencia de Freq. Respiratória. Peso: 60 gramas sem embalagem	02
02	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Descrição básica • Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC; • Ventilação Não Invasiva - MV; • CPAP; Alimentação elétrica / pneumática: • Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; • Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; • Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar); Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: • Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; • Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; • Pressão controlada: 5 a 70 cm H ₂ O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H ₂ O; • PEEP: 0 a 50 cm H ₂ O; • Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; • Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H ₂ O; • Fi O ₂ : 21 a 100%; • Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; • Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos • Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos • Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; • Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; • Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; • Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO ₂ ajustada; • Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; Monitoração mínima • Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; • Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; • Loops pressão X	05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	<p>volume e volume X fluxo; • Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; • Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; • Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; FiO2; resistência, complacência. Indicadores visuais • Equipamento ligado na rede elétrica; • Bateria de emergência em uso; • Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos • Apnéia; • Alta pressão nas vias aéreas; • Alta frequência; • Alta pressão inspiratória; • Volume minuto; • Falta de alimentação elétrica; • Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; • Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios • Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis; • Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; • Umidificador aquecido / jarra térmica; • Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; • Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; • Base móvel / pedestal com rodízios; • Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; • Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; • Manual de operação em português; Normatização • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: • IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; • IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; • IEC 60601-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — Ventiladores de cuidados críticos; • A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185 • Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento; • Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; • Assistência técnica no Estado do Paraná;</p>	
03	<p>Insumos para gasometria – Pack c/ 300-500 testes Características mínimas dos Packs: - Pack com: de 300 à no máximo 500 testes; - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.</p> <p>EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: • Fornecimento em comodato de equipamento/aparelho, insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica; • Aparelho Novo, para primeiro Uso, com apresentação de Nota Fiscal para comprovação e garantia do fabricante. Os equipamentos devem ser com sistema de pack ou cartucho armazenado de forma hermética: gases, reagentes, eletrodos e reservatório para resíduos, sem necessidade de cilindros externos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Analisador Automatizado• Calibração automática e programáveis;• Cartucho multiuso de longa duração, com todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema (sensores, soluções de calibração, gases biológicos;• Sistema isento de qualquer manutenção;• Câmara de trabalho mantida à 37° C;• Volume de amostras de 135-150µL (gases/eletrolitos/Glu/Lac/Hct)	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Amostras em sangue total com anticoagulante (25 U.I./mL de Heparina sódica e/ou lítica);
- Tempo de Resultado: aproximadamente 85 segundos por amostra;
- Aparelho de fácil manuseio;
- Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis;
- Software em português;
- Uso de sangue total, soro ou plasma;
- Módulo de realização automática de controle;
- Calibração líquida de sistemas sem uso de cilindro de gases e de membranas de eletrodos;
- Leitor de código de barras, tipo scanner;
- Impressora interna;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Software de gerenciamento de: controle de qualidade, pacientes e calibrações;
- O(s) equipamento(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) de nobreak;
- Interface bidirecional: serial e rede;
- Aprovação pelo FDA para análises de PH e líquidos pleurais;
- Kits compatível com o equipamento;

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS PACKS:

- Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes;
- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração;
- Multiuso de longa duração
- Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho
- Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.

- A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela manutenção (corretiva e preventiva) e calibração, dos equipamentos em comodato;

- Em caso de problemas com o(s) equipamento(s)/aparelho(s) que impossibilitem o seu uso, o(s) equipamento/aparelho(s) deve ser consertado, ou na impossibilidade deste, substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas após acionamento via telefone e/ou e-mail (correio eletrônico);

- Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular);

OBRIGAÇÕES:

- Instalação do(s) equipamento(s);
- Instalação do software de gerenciamento das gasometrias, permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação da UPA. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;
- Manutenções preventivas e corretivas;
- Treinamento de funcionários;
- Deverá fornecer no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que operarão o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) da UPA. A capacitação deverá ser agendada previamente;
- Fornecer ao Município sem qualquer ônus assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados;
- Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação da UPA 24 h;
- Realizar a interface do equipamento, quando solicitado.
- Deverão ser fornecidas seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento objeto da licitação, e na mesma quantidade de exames estimados, ou seja, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria.

04	Bomba Infusora Universal – Para infusão enteral e parenteral, que atenda alimentação e medicação, compatível com equips padrão de qualquer marca.	12
----	---	----



Deve apresentar alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré definido; modos de trabalho em ml/h e gotas/min; KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h. Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; alimentação 100~240Vac, 50/60Hz. Devem acompanhar o equipamento: 01 cabo de força, 01 bateria interna recarregável, 01 sensor de gotas, 01 manual de instruções e certificado de garantia.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atendimento dos usuários do SUS, atendidos no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

3.1.1 Para suporte de vida aos pacientes vítimas da pandemia por coronavírus.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. O local de entrega deverá ser no Patrimônio Municipal situado na Av. Venezuela, 245 – Nações – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h)

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer



material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- **Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;**
- **Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;**
- **Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;**

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: 332-333-515-516-517-539 e 540.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

15.1. Elaborado 18 de Maio 2020.



Pregão Eletrônico nº. XX/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax n.º: (__) _____
Telefone Celular n.º: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº. XX/2021
PROCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irremediavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº. XX/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF ° e RG nº, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 97/2021 - Pregão Presencial nº 000/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE**



REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **42/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 42/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



3.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs, no endereço Rua Rio Tejo, s/n, bairro Santa Terezinha neste município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas;

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Rodriany Barbosa Da Silva , Mat. 358.624, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.



5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	11019	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31024	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1369	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	3303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	31306	Federal
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 42/2021**, as Autorizações de



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal Órgão Gerenciador	(Razão Social) (Representante) Detentor da Ata de Registro de Preços
..... Procurador do Município OAB n° Secretário Municipal Decreto n°
Testemunhas: Nome:	Assinatura:

Nome:	Assinatura:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 404/2021



Processo nº 29272/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de gasometria.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

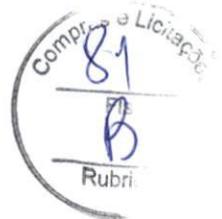
Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2021.

Declaramos que o processo 29272/2021, chegou ao departamento de Licitação na data de hoje pela manhã.

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde para agilizarmos a tramitação do processo realizamos Minuta do Edital para análise e parecer jurídico.

Estando de acordo, a publicação do mesmo será realizada na data de amanhã com disponibilidade do Edital no site da Prefeitura 24/06/2021, com data de Abertura programada para o dia 07/07/2021 às 13h30min.

Atenciosamente,



Evelyn Abreu
Matrícula 358337
Evelyn Abreu
Matrícula 358337



Pregão Eletrônico nº. 42/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 07 de Julho de 2021 às 13h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial a União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. DO CONTEÚDO PROPOSTA DE PREÇOS
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
18. DO PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. DA VISITA E TREINAMENTO
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES
23. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	11019	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31024	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal



15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	3303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	31306	Federal
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1494	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 42/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 42/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992)

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

b) As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

13.1.5 Documentação Específica:

a.1) Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

a.2) Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;

a.3) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.***



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. DO CONTEÚDO PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar A ATA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.



16.2.2.1. TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da Ata, assinada por representante legal da empresa;

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar A ATA estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento da Ata, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs, no endereço Rua Rio Tejo, s/n, bairro Santa Terezinha neste município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

17.7. Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, obedecendo ao disposto no Anexo I;

17.8. O prazo para execução de cada serviço, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

17.9. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rodriany Barbosa Da Silva**, **Mat. 358.624**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.



17.9.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.

17.9.2. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata.

17.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da Ata, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da Ata, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.13. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias para materiais, 05 (cinco) dias para Laudos e 02 (duas) horas para substituição de profissionais, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da Ata, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da Ata, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.14. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento, contemplando mão de obra, softwares, partes e peças, incluindo tóner.

19.2 Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, preferencialmente em Curitiba ou Região Metropolitana para um rápido atendimento, quando precisar, sendo que todo chamado deve ser atendido num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento por meio de comodato, sendo 01 (um) aparelho, assim como treinamento para uso.

20. DA VISITA E TREINAMENTO:

20.1 As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o local onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

20.2. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento UPA pelos telefones 3608-7650, em até 7 (dez) dias, antes da realização do certame licitatório;

20.3. A empresa deverá também por meio deste telefone e contato agendar o treinamento para os servidores do setor.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a Ata poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da Ata, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da Ata, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na Ata, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na Ata, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da Ata, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



21.7. A Ata poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 42/2021 - PE

Processo Administrativo: 97/2021
Data do Processo Adm.: 22/06/2021
Processo de Licitação: 97/2021
Data do Processo: 22/06/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	60,000	conj.	Insumos para gasometria-Pack / 300-500 testes Características mínimas dos PACKS: - Pack com: de 300 e no máximo 500 testes;- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho; - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos. EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO Conforme Termo de Referência		7.543,2500	452.595,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	452.595,0000





Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo e conforme anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	CAPNÓGRAFO PORTÁTIL Mensura ao mesmo tempo a EtCO ₂ (Nível de CO ₂) e a Frequência Respiratória do paciente em tempo real. Capnógrafo portátil EMMA. Utilizado em adultos e crianças, encaixa o capnógrafo no ramo do ventilador, no reanimador e até mesmo em mascará de uso não invasivo. Display: EtCO ₂ e Frequência Respiratória, Pilhas: 2 AAA, Alarmes: Alta e Baixa EtCO ₂ @ ausencia de Freq. Respiratória. Peso: 60 gramas sem embalagem	02
02	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Descrição básica • Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC; • Ventilação Não Invasiva - MV; • CPAP; Alimentação elétrica / pneumática: • Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; • Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; • Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar); Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: • Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; • Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; • Pressão controlada: 5 a 70 cm H ₂ O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H ₂ O; • PEEP: O a 50 cm H ₂ O; • Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; • Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H ₂ O; • Fi O ₂ : 21 a 100%; • Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; • Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos • Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos • Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; • Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; • Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; • Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO ₂ ajustada; • Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; Monitoração mínima • Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; • Curvas	05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	<p>de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; • Loops pressão X volume e volume X fluxo; • Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; • Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; • Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; FiO2; resistência, complacência. Indicadores visuais • Equipamento ligado na rede elétrica; • Bateria de emergência em uso; • Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos • Apnéia; • Alta pressão nas vias aéreas; • Alta frequência; • Alta pressão inspiratória; • Volume minuto; • Falta de alimentação elétrica; • Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; • Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios • Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis; • Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; • Umidificador aquecido / jarra térmica; • Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; • Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; • Base móvel / pedestal com rodízios; • Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; • Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; • Manual de operação em português; Normatização • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: • IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; • IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; • IEC 60602-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — Ventiladores de cuidados críticos; • A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185 • Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento; • Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; • Assistência técnica no Estado do Paraná;</p>	
03	<p>Insumos para gasometria – Pack c/ 300-500 testes Características mínimas dos Packs: - Pack com: de 300 à no máximo 500 testes; - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.</p> <p>EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento em comodato de equipamento/aparelho, insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica;• Aparelho Novo, para primeiro Uso, com apresentação de Nota Fiscal para comprovação e garantia do fabricante. Os equipamentos devem ser com sistema de pack ou cartucho armazenado de forma hermética: gases, reagentes, eletrodos e reservatório para resíduos, sem necessidade de cilindros externos. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Analisador Automatizado• Calibração automática e programáveis;• Cartucho multiuso de longa duração, com todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema (sensores, soluções de calibração, gases biológicos;• Sistema isento de qualquer manutenção;• Câmara de trabalho mantida à 37° C;	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Volume de amostras de 135-150µL (gases/eletrolitos/Glu/Lac/Hct)
- Amostras em sangue total com anticoagulante (25 U.I./mL de Heparina sódica e/ou lítica);
- Tempo de Resultado: aproximadamente 85 segundos por amostra;
- Aparelho de fácil manuseio;
- Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis;
- Software em português;
- Uso de sangue total, soro ou plasma;
- Módulo de realização automática de controle;
- Calibração líquida de sistemas sem uso de cilindro de gases e de membranas de eletrodos;
- Leitor de código de barras, tipo scanner;
- Impressora interna;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Software de gerenciamento de: controle de qualidade, pacientes e calibrações;
- O(s) equipamento(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) de nobreak;
- Interface bidirecional: serial e rede;
- Aprovação pelo FDA para análises de PH e líquidos pleurais;
- Kits compatível com o equipamento;

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS PACKS:

- Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes;
- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração;
- Multiuso de longa duração
- Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho
- Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.

- A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela manutenção (corretiva e preventiva) e calibração, dos equipamentos em comodato;

- Em caso de problemas com o(s) equipamento(s)/aparelho(s) que impossibilitem o seu uso, o(s) equipamento/aparelho(s) deve ser consertado, ou na impossibilidade deste, substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas após acionamento via telefone e/ou e-mail (correio eletrônico);

- Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular);

OBRIGAÇÕES:

- Instalação do(s) equipamento(s);
- Instalação do software de gerenciamento das gasometrias, permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação da UPA. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;
- Manutenções preventivas e corretivas;
- Treinamento de funcionários;
- Deverá fornecer no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que operarão o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) da UPA. A capacitação deverá ser agendada previamente;
- Fornecer ao Município sem qualquer ônus assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados;
- Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação da UPA 24 h;
- Realizar a interface do equipamento, quando solicitado.
- Deverão ser fornecidas seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento objeto da licitação, e na mesma quantidade de exames estimados, ou seja, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria.

04	Bomba Infusora Universal – Para infusão enteral e parenteral, que atenda	12
----	--	----



alimentação e medicação, compatível com equipos padrão de qualquer marca. Deve apresentar alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré definido; modos de trabalho em ml/h e gotas/min; KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h. Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; alimentação 100~240Vac, 50/60Hz. Devem acompanhar o equipamento: 01 cabo de força, 01 bateria interna recarregável, 01 sensor de gotas, 01 manual de instruções e certificado de garantia.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atendimento dos usuários do SUS, atendidos no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H.

3.1.1 Para suporte de vida aos pacientes vítimas da pandemia por coronavírus.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. O local de entrega deverá ser no Patrimônio Municipal situado na Av. Venezuela, 245 – Nações – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h)

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por



meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- **Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;**
- **Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;**
- **Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;**

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: 332-333-515-516-517-539 e 540.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

15.1. Elaborado 18 de Maio 2020.



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Fax n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020**

1. **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF ° e RG nº , nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 97/2021 - Pregão Presencial nº 000/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE**



REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO **42/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 42/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



3.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs, no endereço Rua Rio Tejo, s/n, bairro Santa Terezinha neste município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas;

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Rodriany Barbosa Da Silva , Mat. 358.624, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.



5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	11019	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31024	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369	Federal



15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1369	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	3303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	31306	Federal
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 42/2021**, as Autorizações de



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad	(Razão Social)
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	Detentor da Ata de
	Registro de Preços

.....

Procurador do Município

OAB nº

.....

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

PROTOCOLO 29272/2021

Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021
Tipo: Menor Preço Por Item



OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

maysa wolff de souza
Maysa Wolff de Souza
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Objeto: Serviço de metalurgia
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de junho de 2021 até às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 23 de junho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2021-SMOP/OPP

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a revitalização de calçadas e acessibilidade da rua João Parolin, no trecho entre a Avenida Marechal Floriano Peixoto e a rótula da rua Francisco Nunes, bairro Parolin, Curitiba - Paraná, a serem executadas com recursos provenientes do Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 27/07/2021. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 27/07/2021, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba-PR, 23 de junho de 2021.
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2613, de 07 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2021 - modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul - Estado do Paraná, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 09/07/2021, às 09:00h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação - Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul - Pr, CEP 85.408-000, junto à Comissão de Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamantedosul.pr.gov.br>.

Diamante do Sul-PR, 23 de junho de 2021
VERA LUCIA SOARES TOMAZI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2021; OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com a tabela de exames; EMPRESA CREDENCIADA: A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.240.774/0001-15; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 2366/2019, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução n.º 001/10, Programação Anual de Saúde 2021, Plano Operativo 2021/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PERÍODO: até 12 de abril de 2022, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 23 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa PACHTO

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R\$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZI CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R\$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

NOVA DATA - Processo Adm. nº. 84/2021 / Prot. nº 27312/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, vigente de Curitiba. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Processo Adm. nº. 96/2021 / Prot. nº 24551/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Adm. nº. 97/2021 / Prot. nº 29272/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021
Detentora da Ata: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19
Valor Total: R\$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBO - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85
Valor Total: R\$ 33.251,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021
Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72
Valor Total: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021
Detentora da Ata: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.768.176/0001-56
Valor Total: R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021
Detentora da Ata: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.108.879/0001-57
Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021
Detentora da Ata: EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86
Valor Total: R\$ 1.930,00 (Mil, novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021
Detentora da Ata: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55
Valor Total: R\$ 5.273,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais).



rural, para a melhoria econômica, social e a
VIGÊNCIA: de 25/02/2021 a 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$
PROCOLO: nº 17.479.542-8
ASSINAM: Anderson Manique Barreto (P
Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidenter

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
364803221

Documento emitido em 24/06/2021 08:39:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10960 | 24/06/2021 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

7/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no

ande/PR, 23 de Junho de 2021.
sa Wolff de Souza
Pregoeiro Municipal

103836/2021

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2613, de 07 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2021 - modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul – Estado do Paraná, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 09/07/2021, às 09:00h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação – Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul – Pr, CEP 85.408-000, junto à Comissão de Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamantedosul.pr.gov.br>.

Diamante do Sul-PR, 24 de junho de 2021

Vera Lucia Soares Tomazi
Presidente da Comissão de Licitação

103755/2021

Fazenda Rio Grande**NOVA DATA**
PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2021

Processo Administrativo nº. 84/2021 / Protocolo nº 27312/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, vigente de Curitiba. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro Municipal

103660/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2021

Processo Administrativo nº. 96/2021 / Protocolo nº 24551/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

103830/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2021

Processo Administrativo nº. 97/2021 / Protocolo nº 29272/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rubrica 103851/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R\$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

103859/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R\$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

103862/2021

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 127/2021**Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 07/07/2021**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2021**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 07/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 23 de junho de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

103662/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº136/2021 de 24 de junho de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO DO CONTRATO 018/2021 - ID 3566 DEVIDO REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A;
CNPJ: 00.000.000/0001-91;

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2019, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Katherine da Cruz Szymanski Miranda - Matrícula 351.221;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021;

PROTOCOLO: 13896/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2021;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021;

SERVIÇOS E VALORES A SEREM PAGOS CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	CANAL DE COBRANÇA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Pagamento pelo serviço de Arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros	Eletrônico, Automático, Caixa Home Banking, Internet	160.000	R\$ 2,51	R\$ 401.800,00
	Correspondentes Bancários, Banco Postal, Agentes Lotéricos	95.000	R\$ 2,76	R\$ 262.200,00
	Atendimento no Caixa Presencial, outros bancos	95.000	R\$ 3,46	R\$ 328.700,00
				R\$ 992.500,00

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax: 41-3627.8500 - E-mail: 411-0000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 ID 3579 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONFORME PROCESSO Nº 24379/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ;
CNPJ: 72.328.119/0001-60

OBJETO: Aquisição de produtos especiais para fenilcetonúria de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias compreendendo o período de 15/04/2022 à 14/07/2022.

FICA INCLUSO PRAZO DE EXECUÇÃO: Desde 15/04/2021 à 15/04/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021
PROTOCOLO 21399/2021
Processo Administrativo nº. 79/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de licença de uso de software autoCAD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Junho de 2021.

Mayra Wolff de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021
PROTOCOLO 10539/2021
Processo Administrativo nº. 86/2021

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

Mayra Wolff de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021
PROTOCOLO 24551/2021
Processo Administrativo nº. 96/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

Mayra Wolff de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Geometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

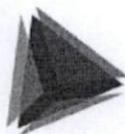
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

Mayra Wolff de Souza
Prefeita Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.06.24 17:36:55 -03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	97/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	460.451,40		
Data de Lançamento do Edital	24/06/2021	Data Registro	24/06/2021
Data da Abertura das Propostas	07/07/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8481666980 ([Logout](#))

"Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 42/2021" (Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande)

Marcelo Siqueira - Licitações <licitacao@jrehlke.com.br>

Sex, 25/06/2021 10:15

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com



A/C: Sra. Giovana.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Item 03

Giovana, bom dia!

Ao baixarmos o edital publicado no portal Comprasnet percebemos que os insumos da gasometria constantes nos arquivos Anexo I - Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência Complementar ao Anexo I estão com os quantitativos diferentes. No primeiro, a quantidade licitada é de 60 Conjuntos; já no segundo, consta 200 (Insumos para gasometria - Pack c/ 300-500 testes).

Assim, solicitamos a gentileza de confirmar para nós qual é o quantitativo correto que as licitantes deverão considerar em suas propostas.

Atenciosamente,

Marcelo Siqueira
Licitação

+55 41 3352-2144
licitacao@jrehlke.com.br
Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê 80030-001 - Curitiba - PR, Brasil
+55 (41) 3352.2144 | JREHLKE@JREHLKE.COM.BR
www.jrehlke.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 42/2021

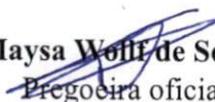
A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem por objeto o “Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

Suspensão decorrente da retificação do Termo de Referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Junho de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



EDITAL RETIFICADO

Pregão Eletrônico nº. 42/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 09 de Julho de 2021 às 13h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial a União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. DO CONTEÚDO PROPOSTA DE PREÇOS
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
18. DO PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. DA VISITA E TREINAMENTO
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES
23. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	11019	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31024	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres



15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1369	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	3303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	31306	Federal
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1494	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 42/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 42/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar do Edital – ANEXO I e Termo de Referência**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992)

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

b) As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. DO CONTEÚDO PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar A ATA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.2.1. TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da Ata, assinada por representante legal da empresa;

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar A ATA estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento da Ata, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs, no endereço Rua Rio Tejo, s/n, bairro Santa Terezinha neste município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

17.7. Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, obedecendo ao disposto no Anexo I;

17.8. O prazo para execução de cada serviço, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

17.9 Os bens serão recebidos:

A1) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

A2) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

A3) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A4) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



17.9. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rodriany Barbosa Da Silva**, **Mat. 358.624**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

17.9.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.

17.9.2. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata.

17.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da Ata, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da Ata, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.13. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias para materiais, 05 (cinco) dias para Laudos e 02 (duas) horas para substituição de profissionais, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da Ata, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da Ata, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.14. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento, contemplando mão de obra, softwares, partes e peças, incluindo tóner.

19.2 Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, preferencialmente em Curitiba ou Região Metropolitana para um rápido atendimento, quando precisar, sendo que todo chamado deve ser atendido num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento por meio de comodato, sendo 01 (um) aparelho, assim como treinamento para uso.

20. DA VISITA E TREINAMENTO:

20.1 As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o local onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

20.2. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento UPA pelos telefones 3608-7650, em até 7 (dez) dias, antes da realização do certame licitatório;

20.3. A empresa deverá também por meio deste telefone e contato agendar o treinamento para os servidores do setor.



21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a Ata poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral da Ata, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da Ata, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na Ata, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na Ata, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da Ata, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 42/2021 - PE

Processo Administrativo: 97/2021
Data do Processo Adm.: 22/06/2021
Processo de Licitação: 97/2021
Data do Processo: 22/06/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	60,000	conj	Insumos para gasometria-Pack / 300-500 testes Características mínimas dos PACKS: - Pack com: de 300 e no máximo 500 testes;- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho; - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos. EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO Conforme Termo de Referência		7.543,2500	452.595,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	452.595,0000





Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades da SMS, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	Conjunto	60	Insumos para gasometria – Pack c/ 300-500 testes Características mínimas dos Packs: - Pack com: de 300 à no máximo 500 testes; - Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.

EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Fornecimento em comodato de equipamento/aparelho, insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica;
- Aparelho Novo, com apresentação de Nota Fiscal para comprovação e garantia do fabricante. Os equipamentos devem ser com sistema de pack ou cartucho armazenado de forma hermética: gases, reagentes, eletrodos e reservatório para resíduos, sem necessidade de cilindros externos.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

- Analisador Automatizado
- Calibração automática e programáveis;
- Cartucho multiuso de longa duração, com todos os componentes necessários ao funcionamento do sistema (sensores, soluções de calibração, gases biológicos);
- Sistema isento de qualquer manutenção;
- Câmara de trabalho mantida à 37° C;
- Volume de amostras de 135-150µL (gases/eletrolitos/Glu/Lac/Hct)
- Amostras em sangue total com anticoagulante (25 U./mL de Heparina sódica e/ou lítica);
- Tempo de Resultado: aproximadamente 85 segundos por amostra;
- Aparelho de fácil manuseio;
- Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis;
- Software em português;
- Uso de sangue total, soro ou plasma;
- Módulo de realização automática de controle;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Calibração líquida de sistemas sem uso de cilindro de gases e de membranas de eletrodos;
- Leitor de código de barras, tipo scanner;
- Impressora interna;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Software de gerenciamento de: controle de qualidade, pacientes e calibrações;
- O(s) equipamento(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) de nobreak;
- Interface bidirecional: serial e rede;

- Kits compatível com o equipamento;

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS PACKS:

- Pack com de 300 testes à no máximo 500 testes;
- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração;
- Multiuso de longa duração
- Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único pack ou cartucho
- Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos.

- A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela manutenção (corretiva e preventiva) e calibração, dos equipamentos em comodato;

- Em caso de problemas com o(s) equipamento(s)/aparelho(s) que impossibilitem o seu uso, o(s) equipamento/aparelho(s) deve ser consertado, ou na impossibilidade deste, substituído no prazo máximo de **02 (duas) horas** após acionamento via telefone e/ou e-mail (correio eletrônico);

- Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular);

OBRIGAÇÕES:

- Instalação do(s) equipamento(s);
- Instalação do software de gerenciamento das gasometrias, permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação da UPA. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;
- Manutenções preventivas e corretivas;
- Treinamento de funcionários;
- Deverá fornecer no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que operarão o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) da UPA. A capacitação deverá ser agendada previamente;
- Fornecer ao Município sem qualquer ônus assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados;
- Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação da UPA 24 h;
- Realizar a interface do equipamento, quando solicitado.
- **Deverão ser fornecidas seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento objeto da licitação, e na mesma quantidade de exames estimados, ou seja, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Exame de uso essencial na ajuda ao monitoramento de pacientes, internados e/ou intubados no Pronto Atendimento, para análise de oxigenação nos pacientes..

3.2. Justifico que este exame é utilizado para determinar se as trocas de oxigênio e dióxido de carbono nos pulmões estão normais, e se há um desequilíbrio entre



esses gases no sangue ou um desequilíbrio ácido base, que pode indicar distúrbios respiratórios, metabólicos ou renais, e o diagnóstico rápido facilita no tratamento e atendimento imediato.

3.3. Se faz necessário a coleta do exame 2 (duas) vezes ao dia, onde o kit nos proporciona resultado de gasometria imediato, não sendo possível diante da situação emergencial de pandemia, aguardar-se análise via laboratório.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento, contemplando mão de obra, softwares, partes e peças, incluindo tóner.

4.2. Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, preferencialmente em Curitiba ou Região Metropolitana para um rápido atendimento, quando precisar, sendo que todo chamado deve ser atendido num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento por meio de comodato, sendo 01 (um) aparelho, assim como treinamento para uso.

5. DA VISITA E TREINAMENTO

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o local onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.1.1. A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento UPA pelos telefones 3608-7650, em até 7 (dez) dias, antes da realização do certame licitatório;

5.1.3. A empresa deverá também por meio deste telefone e contato agendar o treinamento para os servidores do setor.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs, no endereço Rua Rio Tejo, s/n, bairro Santa Terezinha neste município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

6.3. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura de contrato, podendo ser rescindido antes da finalização do contrato, dependendo da necessidade desta secretaria, sem prejuízos as partes.

6.4. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social- INSS e fundo de garantia do tempo de Serviço- FGTS.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



7.1. Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rodriany Barbosa Da Silva, Mat. 358.624, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- 10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota



fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do Manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - 10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1. Cotação obtida através de e-mail e contato com as empresas, bem como orçamentos através de banco de preços.

13.2. Para suporte da despesa indico a dotação 661, 662, 729, 730, 731, 732, 1313, 733, 1316, 1256, 1258, 1312, 1265, 1260, 1253, 864, 863, 861, 862, 1245, 1240, 872, 887, 1255, 1261, 1235, 954, 956, 981, 982, 983, 1257, 1262, 999, 1000, 1001.

14 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaborado em 31/05/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax n.º: (__) _____
Telefone Celular n.º: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF ° e RG nº , nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 97/2021 - Pregão Presencial nº 000/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE**



REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

- 1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.
- 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- 1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **42/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 42/2021.
3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs, no endereço Rua Rio Tejo, s/n, bairro Santa Terezinha neste município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas;

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Rodriany Barbosa Da Silva , Mat. 358.624, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 4.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.
- 4.6.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega/recebimento, contemplando mão de obra, softwares, partes e peças, incluindo tóner.
- 4.7.** Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, preferencialmente em Curitiba ou Região Metropolitana para um rápido atendimento, quando precisar, sendo que todo chamado deve ser atendido num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.8.** A empresa deverá fornecer o equipamento por meio de comodato, sendo 01 (um) aparelho, assim como treinamento para uso.
- 4.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.10.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA
- 4.11.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou



imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.12. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	3371	Estadual
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	3383	Estadual
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	11019	Federal
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	3510	Livres
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	3383	Estadual
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	3324	Estadual
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
15.03	10.122.0003	2.148.3.3.90.39	31024	Federal
15.03	10.122.0003	2.148.3.3.90.39	31019	Federal
15.03	10.122.0003	2.148.3.3.90.39	1494	Federal
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.39	3342	Federal
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.39	3383	Estadual
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	3369	Federal
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1369	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	3303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	31306	Federal
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- 10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;
- 10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 11.** A Contratante obriga-se a:
- 11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de



novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à



Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 42/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Órgão Gerenciador

Registro de Preços

.....

.....

Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

PROTOCOLO 29272/2021

Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2021 de 28 de junho de 2021

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

Mayra Webers de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021
PROTOCOLO 23131/2021
Processo Administrativo nº. 101/2021
Tipo: Menor GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em atendimento e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

Mayra Webers de Souza
Prefeita Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2021
De 28 de junho de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 10.000,00"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020- LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 - FAZPREV	
01 - FAZPREV	
09.272.0013.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV	
14 3390.40.00 000 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 - FAZPREV	
01 - FAZPREV	
09.272.0013.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV	
12 3390.36.00 000 OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Café, 597 - Bairro Escalvado - CEP 81.330-064 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 41-3628.9534 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.145.734/0001-63

PORTARIA Nº. 006/2021
De 28 de Junho de 2021.

Súmula: Concede férias ao Servidor Público do Quadro Proprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 4703/2018, de 15 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
108/2021	762	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	Técnico em Controle Administrativo	06/07/2021 a 18/07/2021	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Café, 597 - Bairro Escalvado - CEP 81.330-064 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 41-3628.9534 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2021

Resolução 14/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 23/06/2021;

Resolve:

Art. 1º- Considerando a indicação feita pelo Laboratório Biolog;

Art.2º- Considerando a substituição do representante Sr. Bruno César Ferreira;

Art.3º- Considerando indicação da Sra. Thyanne Webers, Biomédica;

Art.4º- O Segmento de Prestadores de Serviço, o Laboratório Biolog Indica a Sra. Thyanne Webers para compor o Segmento na vaga de Suplente;

Art.5º- Não houve manifestação contrária dos demais conselheiros;

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Robinson Figueiredo Lima
Presidente

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Tomada
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, para conhecimento a quem interessar possa, que com o intuito de e de acordo com a legislação em vigor, que fará

de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Máximo: R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais). Prazo para execução: 4 meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e adendos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

104972/2021

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 057/2021

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro para Prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo - PR. Em regime de comodato.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 30 de JUNHO de 2021 até às 08:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de JULHO de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

105202/2021

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Tipo Furgão/Ambulância Tipo "B" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 15 de julho de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná.

Preço Máximo: O preço máximo estimado para a presente licitação não é permitido publicar/divulgar.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

105361/2021

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 058/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 30 de JUNHO de 2021 até às 08:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de JULHO de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
374983621

Documento emitido em 29/06/2021 08:52:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10963 | 29/06/2021 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

tal.

reço "LOTE".

Podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito no Centro Cívico, nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

105394/2021

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 106/21- FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de pedras e derivados

CADASTRO: Até 08m58m de 13/07/2021.

ABERTURA: As 08h59m de 13/07/2021.

DISPUTA: A partir das 09h00m de 13/07/2021.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 de junho de 2021.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

105343/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 01 A 142 E

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 143 A 146. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do

cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de junho de 2021 até às 08h00min do dia 12 de julho de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de julho de 2021. Início da disputa de preços às 13h45min do dia 12 de julho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.659.350,36.

Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

105443/2021

Fazenda Rio Grande

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

Processo Administrativo nº. 97/2021 / Protocolo nº 29272/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender às necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Entrega das propostas: a partir de 29/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeiro Municipal

105316/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021

Processo Administrativo nº. 99/2021 / Protocolo nº 23131/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeira Municipal

105432/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Menor preço

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 16 de Julho de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Máximo: R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais). Prazo para execução: 4 meses.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em, 25 de Junho de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Menor Preço por "lote"

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro para Prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo - PR. Em regime de comodato.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 30 de JUNHO de 2021 até às 08:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por "lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 28 de junho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Menor Preço por "lote"

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 30 de JUNHO de 2021 até às 08:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por "lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 28 de junho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Tipo Furgão/Ambulância Tipo "B" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 15 de julho de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: O preço máximo estimado para a presente licitação não é permitido publicar/divulgar.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 28 de junho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 08h30min do dia 13 de Julho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PROTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES sob o regime de empreitada por preço unitário por item, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 30 de Junho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 25 de Junho de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de grama sintética para uso nos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de julho de 2021, Hora: às 13h30min - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em, 25 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Adm. nº. 97/2021 / Prot. nº 29272/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada, para futura e eventual execução de serviços com trator terraceador, para construção de terraços de base larga, nas Microbacias da Água do Bugre e adjacências conforme CONVÊNIO Nº 4500060889 firmado entre o Município de Guairá/PR e a Itaipu Binacional, bem como nas atividades correlatas que são realizadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 12/07/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/07/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guairá-PR, em 28 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de equipamento portátil de Emissões Otoacústicas, a ser utilizado em exames de teste de audição "teste da orelhinha", através da unidade materno infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 12/07/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 12/07/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 12/07/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 12/07/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 12/07/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 12/07/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guairá-PR, em 28 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE SUPRESSÃO Nº 14/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.943.728/0001-03
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.903/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 68.455,86 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que corresponde à 4,52% do valor inicial contratado, que é de R\$ 1.513.525,81 (um milhão, quinhentos e treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais, oitenta e um centavos). O valor total final do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 088/2021 e a presente supressão será de R\$ 1.821.470,89 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 17 de junho de 2021.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá-PR, em 28 de junho de 2021. HERALDO TRENTO - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 87/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	97/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	460.451,40		
Data de Lançamento do Edital	24/06/2021	Data Registro	24/06/2021
Data da Abertura das Propostas	07/07/2021	Data Registro	24/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	09/12/2021	Data Registro	29/06/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

 CPF: 8481666980 ([Logout](#))



J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS

Pág.: 1/5

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA JACARANDÁ, 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR



CARTA PROPOSTA (ANEXO II)

A empresa J.R. Ehlke & Cia. Ltda., com sede na cidade de Curitiba/PR, Av. João Gualberto, n.º 1661, Bairro Juvevê, com CNPJ sob n.º 76.730.076/0001-34, propõe à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o fornecimento de "Exames de Gasometria para atender as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", consoante com o subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	60	Conj.	Insumos para gasometria - Pack 300 testes. Características mínimas dos PACKS: - Pack com 300 testes; Pack (cartucho único) sem necessidade de refrigeração; Multiuso de longa duração; Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho; Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo hermeticamente fechados e protegidos. CARTUCHO GEM 3.5K BG/ISE/GLU/LAC IQM. Reg. Min. Saúde: 80003610271 MARCA: IL/USA CALIBRADOR GEM3K CVP4X5X2,5ML MULT Reg. Min. Saúde: 80003610117 MARCA: IL/USA SERINGA P/ GASO. HEP. LITICA BALANC. Reg. Min. Saúde: 10290310078 MARCA: GREINER/WESTMED - USA COMODATO DE 01 (UM) APARELHO cfe. Termo de Referência do edital. Descrição completa abaixo/anexo. Modelo: GEM PREMIER 3500 Reg. Min. Saúde: 80003610284 MARCA: IL/USA	7.543,25	452.595,00



J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS

Pág.: 2/5

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 452.595,00

(Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO

ANALISADOR AUTOMÁTICO P/ GASOMETRIA GEM-3500

Analisa os seguintes parâmetros:

pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺, Glu, Lac, Hct

Livre de manutenção, multiuso, cartuchos descartáveis e menus intuitivos na tela sensível ao toque

Configurações de cartucho customizadas e um amplo menu de exames atendem às necessidades de qualquer localidade e qualquer capacidade de exame

De propriedade da IL, a Gestão de Qualidade Inteligente/IQM (Intelligent Quality Management), providencia um controle de qualidade contínuo e em tempo real para os resultados mais precisos

Monitora todos os processos de exame e componentes enquanto providencia a detecção de erro contínua e correção, 24 horas por dia, 7 dias por semana

O software GEMweb® permite a gestão de informações e comunicação em tempo real pelo hospital

Cartuchos descartáveis sem refrigeração incluem todos os componentes para o exame do paciente, e não requerem manutenção

Impressora térmica embutida

Permite comunicação sem fio com LIS ou HIS

Os resultados de qualidade dos pacientes podem ser visualizados remotamente de qualquer computador ligado à rede

Maior área de amostragem com luz de Led

O leitor de código de barras permite a rápida inserção de dados

Cartuchos customizados incluem gases do sangue, eletrólitos, metabólitos e hematócrito, com co-oximetria e coagulação (módulos opcionais) NÃO inclusos

Processamento de qualidade, ativo, em tempo real mesmo durante o uso

Reduz o tempo de detecção de erro quando comparado ao CQ tradicional

Garante ótimo protocolo de controle de qualidade sempre, independente da hora do dia ou do nível de treinamento do operador

Gera relatórios para adequação regulatória

Monitora e verifica continuamente todos os componentes críticos em tempo real:

- Sensores
- Soluções do Processo de Controle
- Software de Reconhecimento de Padrão de Erro
- Estabilidade do processo

Monitora, detecta e corrige automática e continuamente erros em potencial

Avalia a funcionalidade e inicia e documenta a ação corretiva





J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS

Pág.: 3/5

Impede o relatório de resultados quando os limites de tolerância do instrumento são excedidos

Ajuda a garantir a qualidade e precisão de cada resultado do paciente
Volume de amostra de 135 a 150µL (dependendo do Cartucho utilizado)
Amostras em sangue total heparinizado

Tempo de resultados em 85 segundos a partir da inserção da amostra
Metodologias de medição:

Amperométrica, potenciométrica e condutividade

Tensão: 110...240 VAC - 50/60 Hz

Câmara do eletrodo mantida a 37° C

3 Portas de saída de dados RS-232I/O em série, 01 porta paralela para impressora

1 Porta ethernet, 4 portas USB

Cumpram com IEC 610101, IEC 61326, ISTA, e ASTM 999

Transmissão de dados ASTM ou HL-7 para o Laboratório, Hospital ou Sistema de Informação de terceiros através de uma conexão com ou sem fio

Parâmetros derivados (calculados):

HCO₃, HCO₃, TCO₂, BE (B), BE (ecf), SO₂C, Ca⁺⁺

Dimensões (AxLxP): 17,5x13x11,8 (polegadas)

Peso: 14,15 Kg

Modelo: GEM PREMIER 3500

Reg. Min. Saúde: 80003610284

MARCA: IL/USA



GARANTIA: Durante a vigência do Contrato.

Por:

J. R. EHLKE & CIA. LTDA.

CNPJ n.º 76.730.076/0001-34

Inscrição Estadual: 101.23558-03

Av. João Gualberto, n.º 1661 – Bairro Juvevê

CEP 80.030-001 – Curitiba / PR.

Fone: (41) 3352-2144 – Fax: (041) 3252-2196

Site: www.jrehlke.com.br

E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3041-4

Conta Corrente n.º 108127-6

Curitiba / PR



J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS

Pág.: 4/5

RESPONSÁVEL/CONTRATO

José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG n.º 637.839-0 PR
CPF n.º 027.853.159-87



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

LOCAL DE ENTREGA

Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs
Rua Rio Tejo, s/n - Bairro Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande - PR

OBSERVAÇÕES

- Inclusos no fornecimento:
 - O comodato do equipamento/aparelho, insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica;
 - Nobreak para acompanhar o equipamento;
 - Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular);
 - Instalação dos equipamentos e do software de gerenciamento das gasometrias permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação da UPA. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;
 - Treinamento de funcionários: fornecimento de no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que operarão o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) da UPA, agendada previamente;
 - Assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados, sem qualquer ônus ao Município;

J.R. EHLKE & CIA. LTDA. Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR - CEP 80030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196 - CNPJ 76.730.076/0001-34 - Insc. Est. 10.123.558-03
Site: www.jrehlke.com.br - E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br



J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS

Pág.: 5/5

- Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação da UPA 24 h;
- Realização da interface do equipamento, quando solicitado;
- Seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento objeto da licitação, e na mesma quantidade de exames estimados, ou seja, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria;
- Garantia: durante a vigência do contrato, contemplando mão de obra, softwares, partes e peças, incluindo tóner;
- Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, localizada em Curitiba, para um rápido atendimento quando precisar, sendo que todo chamado deve ser atendido num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos;
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea e não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. José Romeu Ehlke, portador da carteira de identidade RG nº 637.839-0 e CPF/MF nº 027.853.159-87;
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital;
- Para contato informamos: Sr. Nilson Gonçalves Filho, RG n.º 17.711.114-8/SP, CPF n.º 037.290.078-07, Telefone: (41) 3352-2144, Fax: (41) 3252-2196, Celular: (41) 99924-5238, e-mail: jrehlke@jrehlke.com.br;
- PREÇOS ESPECIAIS PARA AS QUANTIDADES LICITADAS, COM VALIDADE PARA O EDITAL.



Curitiba, 07 de julho de 2021.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87

WWW.JREHLKE.COM.BR

J. R. EHLKE & CIA LTDA
 CNPJ 76.730.076/0001-34
 NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Linto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 122, apto 501, Cabral, em Curitiba - Paraná, CEP 80.035-020.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201656331 em sessão de 20/04/1971 e última alteração denominada Décima Oitava Alteração Contratual sob o nº 20033865817 em 04/12/2003. Resolvem os sócios entre si alterar e consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO NELSON CHEDE

Altera-se na qualificação do sócio Nelson Chede, o endereço residencial e o estado civil, que passará a divorciado, conforme Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada no livro 730-N, fls 020, em data de 04/03/2009 do cartório do Cajuru, desta Capital, averbando-se o divórcio direto consensual em 05/03/2009, através da Certidão de Casamento com averbação do Divórcio Direto Consensual registrada no Serviço Distrital do Boqueirão - Município e Comarca de Curitiba - PR. A partir das modificações acima descritas, a qualificação do sócio passará vigor com a seguinte redação:

"NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, nº 300, apto 131, 13º andar, Alto da Glória, em Curitiba - Paraná, CEP 80.030-230".

CLÁUSULA SEGUNDA - RERRATIFICAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO JOSÉ ROMEU EHLKE

Retifica-se a naturalidade na qualificação do sócio José Romeu Ehlke, onde se



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



lê: "natural de Antônio Linto" leia-se: "natural de Antônio Olinto", ratificando assim, a qualificação do sócio que passará vigor com a seguinte redação:

"**JOSÉ ROMEU EHLKE**, brasileiro, natural de Antônio Olinto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. n° 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF n° 027.853.159/87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, n° 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220;"

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, recebe integralização no valor de R\$ 1.161.000,00 (um milhão e cento e sessenta e um mil reais), correspondente a 1.161.000 (um milhão e cento e sessenta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de saldo constante na conta contábil 2.5.1.050.1.0002 – Reserva de Lucros a Realizar, do balanço datado de 31/12/2016, divido na proporção das quotas de cada sócio. Com a modificação acima citada, a cláusula do capital social passará a vigor com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**: O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:"

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
JOSÉ ROMEU EHLKE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
NELSON CHEDE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passará vigor com a seguinte redação:

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB N° 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Olinto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, nº 300, apto 131, 13º andar, Alto da Glória, em Curitiba - Paraná, CEP 80.030-230. Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201656331 em sessão de 20/04/1971 e última alteração denominada Décima Oitava Alteração Contratual sob o nº 20033865817 em 04/12/2003. Resolvem os sócios entre si alterar e consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá sede e foro na Av. João Gualberto, nº 1661, bairro Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.030-001.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade à compra, venda, importação, exportação, locação, comodato e assistência técnica de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue, aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia, e representação comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor - R\$	%
JOSÉ ROMEU EHLKE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
NELSON CHEDE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios JOSÉ ROMEU EHLKE - gerente comercial e NELSON CHEDE - gerente administrativo, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados no uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Ambos os sócios individualmente são capazes para todos e qualquer atos necessários às operações de importação e exportação.

Parágrafo segundo - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para

J
M
R



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
 CNPJ 76.730.076/0001-34
 NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme S 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VII- o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos I, IV e V do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
 CNPJ 76.730.076/0001-34
 NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo segundo - Decorridos 90 (noventa) dias sem que se exerça a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que obedeça as mesmas condições do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" sub-rogados nos direitos e obrigações deste. Os herdeiros ou sucessores de "de cujus" poderão fazer-se representar perante a sociedade, enquanto ainda indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres ou débitos do sócio falecido, apurados em balanço especialmente elaborado para esse fim, serão pagos ou cobrados em cinco prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante a Junta Comercial no Paraná. Outra fórmula de pagamento ou cobrança poderá ser estabelecida, desde que unanimemente aprovada pelos sócios supérstites.

Parágrafo Segundo - Mediante expressa manifestação de vontade, a qual deverá ser comunicada à sociedade no prazo de 90 dias estabelecido no parágrafo anterior, os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade na forma em que vier a ser estabelecido o quinhão hereditário de cada um. Os herdeiros menores poderão ingressar na sociedade, representados por quem lhes detenha o pátrio poder. Os demais impedimentos à aquisição da capacidade de comerciante serão dirimidos pelo Código Comercial Brasileiro e pela legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades.

Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
 CNPJ 76.730.076/0001-34
 NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, S 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quórum diferenciado para as deliberações sociais.

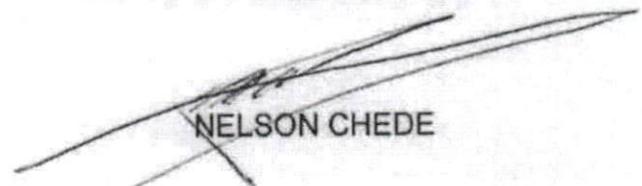
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

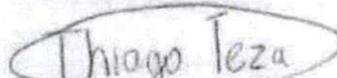
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento. Na presença de 2 (duas) testemunhas.

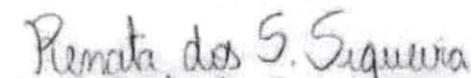
Curitiba, 17 de julho de 2017.


 JOSÉ ROMEU EHLKE


 NELSON CHEDE

Testemunhas


 Nome: Thiago Teza
 RG: 9.278.863-3 SSP/PR
 CPF/MF: 087.634.289-30


 Nome: Renata dos S. Siqueira
 RG: 8.893.431-0 SSP/PR
 CPF/MF: 061.345.389-14



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB N° 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.730.076/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1971
NOME EMPRESARIAL J R EHLKE E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO *****
CEP 80.030-001	BAIRRO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 09:29:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.730.076/0001-34
Razão Social: J R EHLKE CIA LTDA
Endereço: AV. JOAO GUALBERTO 1661 / JUEVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502132964491201

Informação obtida em 03/05/2021 11:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly a checkmark or a stylized initial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA
CNPJ: 76.730.076/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:38 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: 94E0.4CEC.92F9.77CC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024075035-60



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.730.076/0001-34**
Nome: **J R EHLKE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.987.757
CNPJ: 76.730.076/0001-34
Nome: J R EHLKE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

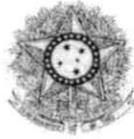
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:13 do dia 04/05/2021.
Código de autenticidade da certidão: E11E4F4C873340EB982F99226E55C2C425
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



⓪

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 76.730.076/0001-34
 Certidão n°: 6236275/2021
 Expedição: 18/02/2021, às 09:52:59
 Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.730.076/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

J. R. EHLKE & CIA LTDA

CNPJ.76.730.076/0001-34

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de junho de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.06.02
14:54:03 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F7D1A21C ***



Ofício 03/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. R. EHLKE & CIA LTDA., estabelecida à Avenida João Gualberto, 1661 – Juvevê – Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ 076.730.076/0001-34, forneceu para o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina testes de gasometria com fornecimento de equipamentos, insumos e serviços (assessoria científica e assistência técnica):

- Período: dezembro de 2020 a junho de 2021;
- Quantitativos: aproximadamente 48.000 testes;
- Marca/Fabricante: Instrumentation Laboratory – IL/USA.

Nada havendo que a desabone até a presente data, cumpriu satisfatoriamente seus compromissos, gozando, portanto, de bom conceito técnico junto a este estabelecimento.

Fico à disposição para eventuais dúvidas, atenciosamente,

Londrina, 1º de julho de 2021.

Prof Dr José Wander Breganó
Divisão Laboratório de Análises Clínicas
HU/Uel (43) 3371-2322
RG: 2.188.782

CPF: 471.478.229-00

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 07 JUL. 2021

RAFAEL DEL ROSA, Escrevente





J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA JACARANDÁ, 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECLARAÇÃO

(Anexo III)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS

J.R. Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com sede na Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe;
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possui em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, e nem emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- e) Não está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87

J.R. EHLKE & CIA. LTDA. Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR - CEP 80030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196 - CNPJ 76.730.076/0001-34 - Insc. Est. 10.123.558-03
Site: www.jrehlke.com.br - E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA JACARANDÁ, 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

(Anexo IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS

A licitante J.R. Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com sede na Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba/PR, por seu representante legal constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Curitiba, 07 de julho de 2021.



J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial

RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87

J.R. EHLKE & CIA. LTDA. Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR - CEP 80030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196 - CNPJ 76.730.076/0001-34 - Insc. Est. 10.123.558-03
Site: www.jrehlke.com.br - E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA JACARANDÁ, 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES
NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(Anexo V)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS

A J.R. Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com sede na Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firma a presente declaração.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA JACARANDÁ, 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA – ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS

Eu, José Romeu Ehlke, representante legal da empresa J.R. Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com sede na Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba/PR, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.730.076/0001-34 DUNS®: 89*****58
Razão Social: J R EHLKE E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 16/11/2021

FGTS

Validade: 22/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 19/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 01/09/2021

Receita Municipal

Validade: 02/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/05/2021 17:00

1 de 1

CPF: 027.853.159-87 Nome: JOSE ROMEU EHLKE

Ass: _____

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	WERFEN MEDICAL LTDA		
CNPJ	02.004.662/0001-65	Autorização	8.00.036-1
Produto	Gem Premier 3500 Pak com IQM		

Apresentação/Modelo

Gem Premier 3500 Pak BG/HCT/Lytes/Glu/Lac com IQM - 300 testes

Gem Premier 3500 Pak BG/HCT/Lytes/Glu/Lac com IQM - 450 testes

Gem Premier 3500 Pak BG/HCT/Lytes/Glu/Lac com IQM - 600 testes

Gem Premier 3500 Pak BG/HCT/Lytes/Glu/Lac com IQM - 75 testes

Gem Premier 3500 Pak BG/HCT/Lytes/Glu/Lac com IQM - 150 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	GEM® Premier 3500 PAK.pdf	2524200/21-3 - 29/06/2021 - 05:49

Nome Técnico	PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II
Registro	80003610271
Processo	25351.246564/2010-75
Fabricante Legal	• FABRICANTE: INSTRUMENTATION LABORATORY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	WERFEN MEDICAL LTDA		
CNPJ	02.004.662/0001-65	Autorização	8.00.036-1
Produto	GEM CVP		

Apresentação/Modelo

Embalagem com: GEM CVP 1: 5 Ampolas de 2,5 mL cada/ GEM CVP 2: 5 Ampolas de 2,5 mL cada/ GEM CVP 3: 5 Ampolas de 2,5 mL cada/ GEM CVP 4: 5 Ampolas de 2,5 mL cada

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_GEM CVP Multipak.pdf	2294384/21-1 - 14/06/2021 - 09:01

Nome Técnico	PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II
Registro	80003610117
Processo	25351.250201/2004-39
Fabricante Legal	• FABRICANTE: INSTRUMENTATION LABORATORY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	71.957.310/0001-47	Autorização	1.02.903-1
Produto	Seringa para Gasometria Pulset™ 3cc 25U Heparina Balanceada		

Apresentação/Modelo

Seringa para Gasometria Pulset™ 3cc 25U Heparina Balanceada

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Seringa_para_Gasometria_Pulset.pdf	0273532/21-9 - 21/01/2021 - 02:37

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	10290310078
Processo	25351.611779/2019-52
Fabricante Legal	• FABRICANTE: WESTMED, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	WERFEN MEDICAL LTDA		
CNPJ	02.004.662/0001-65	Autorização	8.00.036-1
Produto	GEM PREMIER 3500		

Modelo Produto Médico
GEM PREMIER 3500

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Instrumento para análise de gases sanguíneos, íons ou pH
Registro	80003610284
Processo	25351.300589/2010-99
Fabricante Legal	• FABRICANTE: INSTRUMENTATION LABORATORY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

GEM[®] PREMIER 3500
com IQM[®]



O Teste Certo para o
Diagnóstico do Cuidado Crítico.



**Instrumentation
Laboratory**

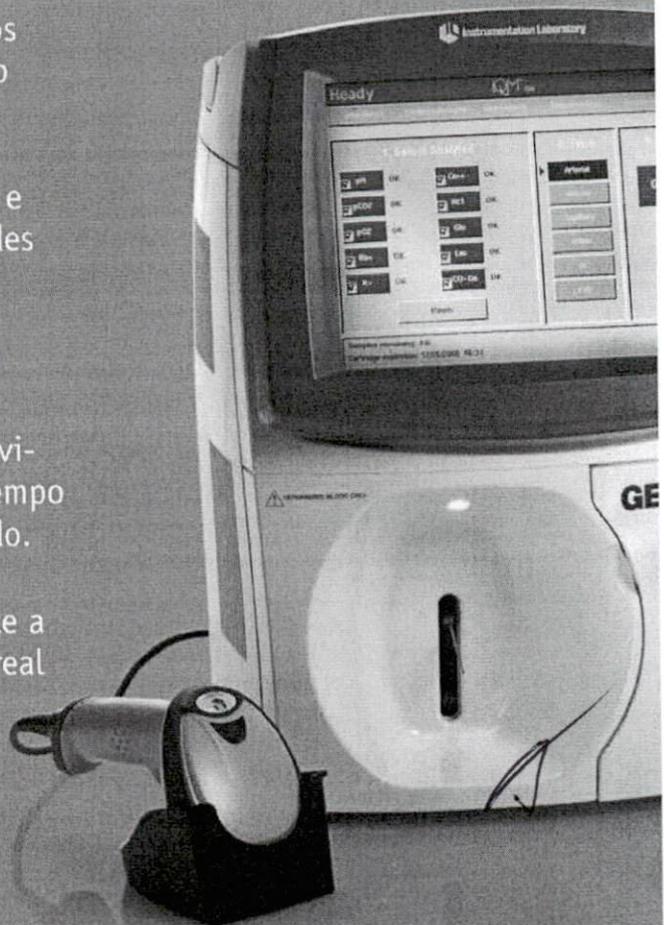


Apresentando o novo Gem Premier 3500:

Exame de sangue rápido e confiável para seu laboratório e hospital.

Adicionando à simplicidade, flexibilidade e confiabilidade de exames sem precedentes do GEM Premier 3000, o GEM Premier 3500 oferece novas capacidades em um sistema elevado, adaptável às necessidades – e volume – do seu hospital e laboratório.

- ▶ **Simples.** Livre de manutenção, multiuso, cartuchos descartáveis e menus intuitivos na tela sensível ao toque são muito fáceis de usar.
- ▶ **Flexível.** Configurações de cartucho customizadas e um amplo menu de exames atendem às necessidades de qualquer localidade e qualquer capacidade de exame, com custo benéfico.
- ▶ **iQM.** De propriedade da IL, a Gestão de Qualidade Inteligente (Intelligent Quality Management), providencia um controle de qualidade contínuo e em tempo real para os resultados mais precisos, o tempo todo.
- ▶ **Conectividade Total.** O software GEMweb® permite a gestão de informações e comunicação em tempo real pelo hospital.





Os Cartuchos contêm todos os componentes exigidos para o exame do paciente, são substituídos a cada 21 dias e não precisam de refrigeração.

Mais versatilidade e flexibilidade para exames de tratamento crítico mais rápidos, fáceis e eficientes.

Cartucho Independente

- ▶ Cartuchos descartáveis sem refrigeração incluem todos os componentes para o exame do paciente, e não requerem manutenção.

Tela Intuitiva Sensível ao toque

- ▶ Aprende-se a operação básica em minutos – simplesmente pressione 'Go!' e coloque a amostra
- ▶ Fácil de utilizar, a exibição da tela sensível ao toque e os menus concisos e claros simplificam a seleção e customização dos parâmetros e visualização dos resultados.

Conectividade GEMweb, aprimorada com HL-7

- ▶ Permite comunicação sem fio com LIS ou HIS
- ▶ Os resultados de qualidade dos pacientes podem ser visualizados remotamente de qualquer computador ligado à rede.

Características Aprimoradas

- ▶ Maior área de amostragem com luz de Led facilita a amostragem.
- ▶ O leitor de código de barras permite a rápida inserção de dados.

iQM

- ▶ Monitora todos os processos de exame e componentes enquanto providencia a detecção de erro contínua e correção, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Menu Completo de Testes

- ▶ Cartuchos customizados incluem gases do sangue, eletrólitos, metabólitos e hematócrito, com co-oximetria[†] e coagulação^{††} módulos opcionais.

Múltiplas Configurações de Cartucho Oferecem Flexibilidade e Custo Benefício

Menu do Analito	Exames/ Cartucho	Vida de Uso a Bordo (semanas)
BG*, Hct	75	4
	150	3
	300	3
	450	3
	600	2
BG, Lytes**, Hct	75	4
	150	3
	300	3
	450	3
	600	2
BG, Lytes, Glu, Lac, Hct	75	3
	150	3
	300	3
	450	3
	600	2

* BG = pH, pCO₂, pO₂
 ** Lytes = Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺

† GEM OPL™ Co-oxímetro portátil

†† GEM PCL™ Mais analisador de coagulação portátil





iQM—o sistema patenteado, seguro, contínuo, automatizado e em tempo real da IL – auxilia na garantia de ótimos resultados de exames para um melhor cuidado ao paciente.

Garantia de Qualidade Consistente

- ▶ Processamento de qualidade, ativo, em tempo real – mesmo durante o uso
- ▶ Reduz o tempo de detecção de erro quando comparado ao CQ tradicional
- ▶ Garante ótimo protocolo de controle de qualidade sempre, independente da hora do dia ou do nível de treinamento do operador.
- ▶ Gera relatórios para adequação regulatória.
- ▶ Monitora e verifica continuamente todos os componentes críticos em tempo real
 - Sensores
 - Soluções do Processo de Controle
 - Software de Reconhecimento de Padrão de Erro
 - Estabilidade do processo

Melhor Cuidado ao Paciente

- ▶ Monitora, detecta e corrige automática e continuamente erros em potencial.
- ▶ Avalia a funcionalidade e inicia e documenta a ação corretiva.
- ▶ Impede o relatório de resultados quando os limites de tolerância do instrumento são excedidos.
- ▶ Ajuda a garantir a qualidade e precisão de cada resultado do paciente.

Reduz o Tempo de Detecção de Erro de Horas para Minutos^{1,2}

	pH	pO ₂	pCO ₂	Na ⁺	K ⁺	Ca ⁺⁺	Gli	Lac	Hct
iQM*	3 min	3 min	3 min	17 min	3 min	3 min	11 min	6 min	3 min
Tradicional/ Auto QC	≥8 hr	≥8 hr	≥8 hr	≥8 hr	≥8 hr	≥8 hr	≥8 hr	≥8 hr	≥8 hr

* Representa o tempo médio de detecção de erro durante o processamento da amostra.
 Apresentação estatística de um tempo médio de detecção de erro com 95% de confiança.

1. Toffaletti JG, McDonnell EH, Ramanathan LV, Tolnai J, Templin R, Pompa L. Validation of a quality assessment for a blood gas and electrolyte testing. *Clinica Chimica Acta*, 382 (2007) 65–70.
 2. Westgard JO, Fallon KD, Mansouri S. Validation of iQM Active Process Control Technology. *Point of Care, The Journal of Near-Patient Testing and Technology*, 2003: Vol. 2, No. 1.

“iQM: Um novo padrão para o futuro do CQ.”

- James O. Westgard, PhD*

Um estudo publicado, analisando 10.550 amostras de pacientes, confirma que iQM não é apenas válido no ambiente de pesquisa, mas também provado no cenário *clínico*.¹

Detalhes do Estudo

Conduzido para validar clinicamente o desempenho alegado pelo iQM, como relatado por Westgard *et al.*²

- ▶ 10.550 amostras de pacientes
- ▶ Quatro grandes instituições de ensino
- ▶ Comparou valores do CQ medidos no iQM aos resultados tradicionais do CQ
- ▶ Calculou o tempo médio de detecção de erro para cada analito medido

Conclusões

Os resultados do estudo foram publicados na revista de referência do laboratório e revisados por colegas, *Clinica Chimica Acta*, como segue:

“Os resultados do nosso estudo confirmam que (a) a precisão do iQM em um cenário clínico é comparável àquela encontrada em estudos anteriores feitos em um cenário de pesquisa, (b) a maior precisão do material de controle no iQM é provável porque os fluidos de controle interno são lacrados e não suscetíveis a exposição ao serem manuseados, e (c) o sistema detecta e frequentemente corrige erros em amostras específicas que podem não ser relatadas por sistemas analíticos tradicionais...iQM providencia resultados de controle de qualidade comparáveis a ou melhores que aqueles obtidos com métodos tradicionais de CQ utilizados no GEM ou outros analisadores de bancada...Além disso, as capacidades de detecção de erro que funcionam em todas as amostras providenciam uma garantia adicional contra relatos errôneos de resultados devido a coágulos ou interferências.”¹

1. Toffaletti JG, McDonnell EH, Ramanathan LV, Tolnai J, Templin R, Pompa L. Validation of a quality assessment for a blood gas and electrolyte testing. *Clinica Chimica Acta*, 382 (2007) 65-70.

2. Westgard JO, Fallon KD, Mansouri S. Validation of iQM Active Process Control Technology. *Point of Care, The Journal of Near-Patient Testing and Technology*, 2003: Vol. 2, No. 1.

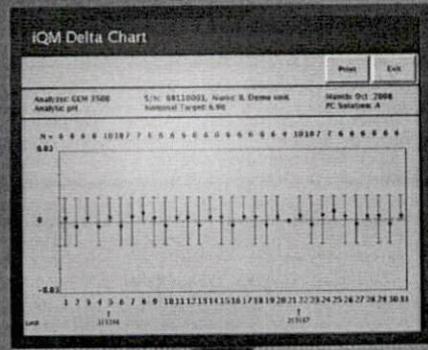
FDA-Declaração de Intenção de Uso Aprovada

“O iQM é um programa de processo de controle de qualidade projetado para providenciar monitoramento contínuo do processo analítico em tempo real, detecção automática de erro, correção automática do sistema e documentação automática de todas as ações corretivas, substituindo o uso dos controles de qualidade externos tradicionais.”

* Professor, Patologia e Laboratório Medicina, Universidade de Wisconsin, e fomentador das 'Regras de Westgard'.



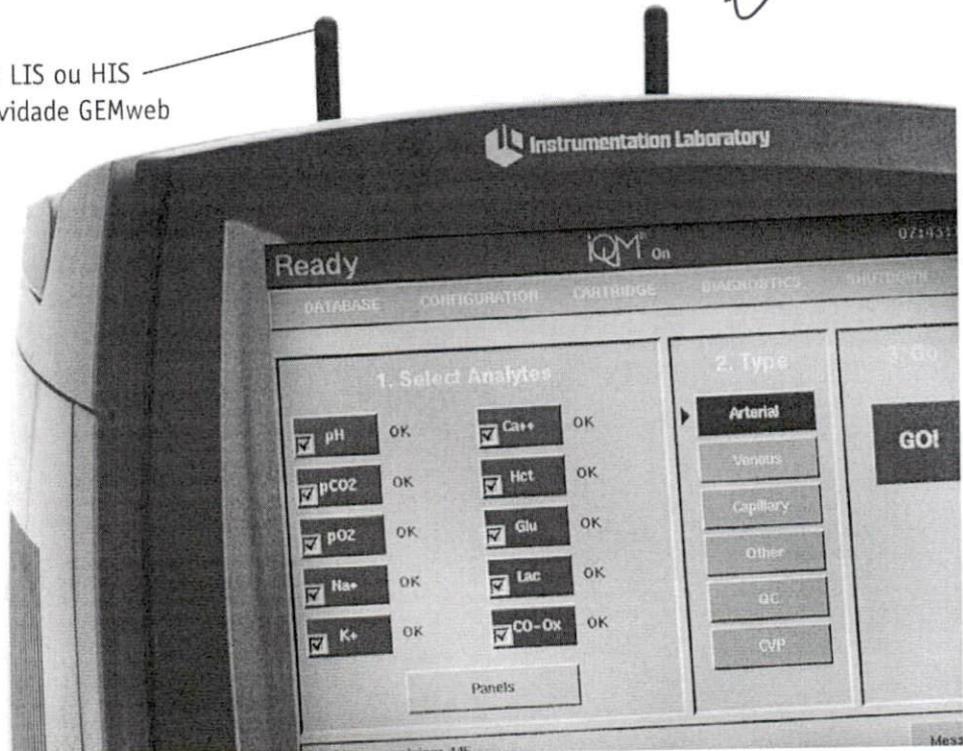
GEMweb facilita a troca de informações e gestão remota: Os Gráficos Delta do IQM exibem a detecção e correção de erros para monitorar a qualidade e precisão – até remotamente.



Software de conectividade GEMweb — gestão de informações integradas para um controle completo... pelo sistema do hospital. *Agora sem fio.*

- ▶ Nova opção de configuração sem fio proporciona mobilidade e maior flexibilidade para a gestão de dados
- ▶ Remotamente visualiza status para todos os analisadores em rede, em tempo real
- ▶ Pesquisa e visualiza resultados do paciente e de qualidade em todos os analisadores em rede de qualquer computador em rede
- ▶ Faça pedidos das informações demográficas do paciente do HIS/LIS
- ▶ Conecta ao HIS/LIS através do protocolo ASTM ou HL-7

Comunique-se sem fio com LIS ou HIS com o software de conectividade GEMweb



Especificações Técnicas do GEM Premier 3500



Dimensões e Peso

Analizador

A: 17.5 in, L: 13 in, P: 11.8 in, Peso: 31.2 lbs

Cartucho

A: 6 in, L: 8.5 in, P: 3 in, Peso: 4.2 lbs

Volume da Amostra

135µL	cartuchos BG,* Hct
135µL	cartuchos BG, Eletrólitos,** Hct
145µL	cartuchos BG, Eletrólitos, Gli, Lac, Hct (modulo capilar)
150µL	BG, Eletrólitos, Gli, Lac, Hct

*BG = pH, pCO₂, pO₂

**Eletrólitos = Na⁺, K⁺ e Ca⁺⁺

Tipo de Amostra

Sangue total heparinizado

Tempo para os Resultados

Todos os exames: 85 segundos a partir da inserção da amostra

Metodologia de Medição

Amperométrica: pO₂, Glu, Lac

Potenciométrica: pH, pCO₂, Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺

Condutividade: Hct

Requerimentos de Energia

Entrada de energia Universal, 100-240 VAC, 50/60 Hz
60-minutos de interrupção de energia permite o transporte sem energia.

Controle de Temperatura

Câmara de Eléctrodo mantida a 37° C nominal

Porta de Saída de Dados

3 Portas RS-232 I/O em Série, 1 Porta Paralela para Impressora,
1 Porta Ethernet, 4 Portas USB

Segurança do Produto

Cumprir com IEC 610101, IEC 61326, ISTA, e ASTM 999.

Protocolos de Interface

Transmissão de dados ASTM ou HL-7 para o Laboratório, Hospital ou Sistema de Informação de terceiros através de uma conexão com ou sem fio.

Analitos[†] Medidos

Analito	Limites Exibidos	Resolução
pH	6.80 a 7.80	0.01
pCO ₂	5 a 115 mmHg ^{††}	1 mmHg
pO ₂	0 a 760 mmHg	1 mmHg
Na ⁺	100 a 200 mmol/L	1 mmol/L
K ⁺	0.1 a 20.0 mmol/L	0.1 mmol/L
Ca ⁺⁺	0.10 a 5.00 mmol/L	0.01 mmol/L
Glu	5 a 500 mg/dL	1 mg/dL
Lac	0.2 a 15.0 mmol/L	0.1 mmol/L
Hct	15% a 65%	1%

[†] Ver Manual do Operador para os limites validados completos, especificações e características de desempenho

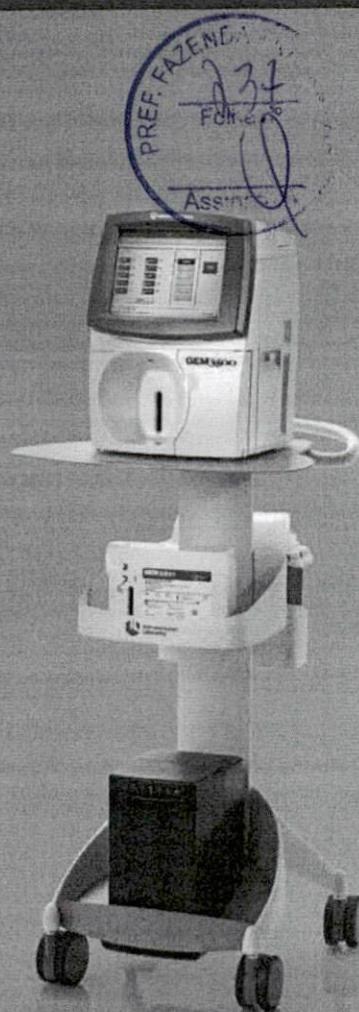
^{††}pCO₂ tendendo a 150 mmHg disponíveis

Parâmetros Derivados (calculados)

Analito	Limites Exibidos	Resolução
HCO ₃ ⁻	3.0 a 60.0 mmol/L	0.1 mmol/L
HCO ₃ ⁻ std	3.0 a 60.0 mmol/L	0.1 mmol/L
TCO ₂	3.0 a 60.0 mmol/L	0.1 mmol/L
BE(B) (<i>in vitro</i>)	-30.0 a 30.0 mmol/L	0.1 mmol/L
BE(ecf) (<i>in vitro</i>)	-30.0 a 30.0 mmol/L	0.1 mmol/L
S _O 2 C	0 a 100%	1%
Ca ⁺⁺ (7.4)	0.10 a 5.00 mmol/L	0.01 mmol/L



- ▶ **Simples.** Livre de manutenção, multiuso, cartuchos descartáveis e menus intuitivos na tela sensível ao toque são muito fáceis de usar.
- ▶ **Flexível.** Configurações de cartucho customizadas e um amplo menu de exames atendem às necessidades de qualquer localidade e qualquer capacidade de exame, com custo benefício.
- ▶ **iQM.** De propriedade da IL, a Gestão de Qualidade Inteligente (Intelligent Quality Management), providencia um controle de qualidade contínuo e em tempo real para os resultados mais precisos, o tempo todo.
- ▶ **Conectividade Total.** O software GEMweb® permite a gestão de informações e comunicação em tempo real pelo hospital.



Werfen Group

Localizações Mundiais

Sede Corporativa

Barcelona, Espanha
Tel. +34-93-4010101
www.werfengroup.com

Sede da Instrumentation Laboratory

Bedford, MA
Tel. +1-781-861-0710
www.ilww.com

EUA, Canadá, América Latina E América do Sul

IL USA
Bedford, MA
Tel. +1-781-861-0710
www.ilus.com

IL Canada
Richmond Hill, ON
Tel. +1-800-552-2025
x6115

IL México
Col. Granada
Tel. +52-55-5262-1760
www.il-mexico.com.mx

Izasa Uruguai
Montevideo
Tel. +59-82-4818123

Werfen Medical Brasil
São Paulo, SP
Tel. +55-11-4154-3337

Pacífico

IL India
Nova Délhi
Tel. +91-11-25191251

IL Japão
Minato-ku, Tóquio
Tel. +81-3-5419-1301

Werfen Medical China
Shanghai
Tel. +86-21-32100745

Beijing
Tel. +86-10-59756032

Werfen Hong Kong
Hong Kong
Tel. +852-27927773

Werfen Medical Coreia
Seoul
Tel. +82-2-571-9246
www.werfenmedical.com

Europa, Oriente Médio, África

IL Áustria
Viena
Tel. +43-1-2565800-0

IL Bélgica
Zaventem
Tel. +32-2-7252052
www.il-be.com

IL França
Le Pre Saint Gervais
Tel. +33(0)1-82-308600
www.il-france.fr

IL Alemanha
Munique
Tel. +49-89-909070
www.il-ger.de

IL Holanda
Breda
Tel. +31(0)-76-5480100
www.il-nl.com

IL Itália
Milão
Tel. +39-02-25221
www.il-italia.it

IL Lituânia
Kaunas
Tel. +370-37-313157

IL Rússia
Moscou
Tel. +7-495-1244559

IL RU
Warrington, Cheshire
Tel. +44-1925-81-0141
www.il-uk.com

Izasa Portugal
Camaxide
Tel. +351-21-4247300
www.izasa.com

Izasa Espanha
Barcelona
Tel. +34-93-4010101
www.izasa.com

Werfen Hungria
Budapeste
Tel. +36-1-8827310

Werfen Polónia
Varsóvia
Tel. +48-22-3361800

Werfen Checa
Praga
Tel. +420-2-7816047

Werfen Turquia
Istambul
Tel. +90 544 2416755

Instrumentation Laboratory e Izasa são companhias do Werfen Group.

©2012 Instrumentation Laboratory. Todos os direitos reservados.

O logo da Instrumentation Laboratory, GEM, Premier, IQM, GEMweb, GEM PCL, e GEM OPL são marcas registradas da Instrumentation Laboratory Company e/ou uma de suas subsidiárias ou empresas parceiras, e pode estar registrada no Escritório de Marcas Registradas e Patentes dos Estados Unidos e em outras jurisdições. Todos os outros nomes de produtos, nomes de empresa, marcas, logos, e símbolos são marcas registradas de seus respectivos donos.



Pregão Eletrônico

989983.422021 .1996 .4492 .27608295



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00042/2021



Às 13:30 horas do dia 09 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n.º 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n.º 29272/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00042/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender às necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Gás refrigeração**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 452.595,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** J R EHLKE E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 452.595,0000 .**Histórico****Item: 1 - Gás refrigeração**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.730.076/0001-34	J R EHLKE E CIA LTDA	Não	Não	60	R\$ 7.543,2500	R\$ 452.595,0000	08/07/2021 11:37:54

Marca: IL/USA**Fabricante:** IL/USA**Modelo / Versão:** GEM Premier 3500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 60 Conj.: Insumos para gasometria - Pack 300 testes. Características mínimas dos PACKS: Pack com 300 testes; Pack (cartucho único) sem necessidade de refrigeração; Multiuso de longa duração; Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho; Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo hermeticamente fechados e protegidos: CARTUCHO GEM 3.5K BG/ISE/GLU/LAC IQM - Reg. Min. Saúde: 80003610271 - MARCA: IL/USA. CALIBRADOR GEM3K CVP4X5X2,5ML MULT - Reg. Min. Saúde: 80003610117 - MARCA: IL/USA. SERINGA P/ GASO. HEP. LITICA BALANC. - Reg. Min. Saúde: 10290310078 - MARCA: GREINER/WESTMED - USA. COMODATO DE 01 (UM) APARELHO cfe. Termo de Referência do edital: Modelo: GEM PREMIER 3500 - Reg. Min. Saúde: 80003610284 - MARCA: IL/USA - Descrição: ANALISADOR AUTOMÁTICO P/ GASOMETRIA GEM-3500; Analisa os seguintes parâmetros: pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺, Glu, Lac, Hct; Livre de manutenção, multiuso, cartuchos descartáveis e menus intuitivos na tela sensível ao toque; Configurações de cartucho customizadas e um amplo menu de exames atendem às necessidades de qualquer localidade e qualquer capacidade de exame; De propriedade da IL, a Gestão de Qualidade Inteligente/IQM (Intelligent Quality Management), providencia um controle de qualidade contínuo e em tempo real para os resultados mais precisos; Monitora todos os processos de exame e componentes enquanto providencia a detecção de erro contínua e correção, 24 horas por dia, 7 dias por semana; O software GEMweb® permite a gestão de informações e comunicação em tempo real pelo hospital; Cartuchos descartáveis sem refrigeração incluem todos os componentes para o exame do paciente, e não requerem manutenção; Impressora térmica embutida; Permite comunicação sem fio com LIS ou HIS; Os resultados de qualidade dos pacientes podem ser visualizados remotamente de qualquer computador ligado à rede; Maior área de amostragem com luz de Led; O leitor de código de barras permite a rápida inserção de dados; Cartuchos customizados incluem gases do sangue, eletrólitos, metabólitos e hematócrito, com co-oximetria e coagulação (módulos opcionais) NÃO inclusos; Processamento de qualidade, ativo, em tempo real mesmo durante o uso; Reduz o tempo de detecção de erro quando comparado ao CQ tradicional; Garante ótimo protocolo de controle de qualidade sempre, independente da hora do dia ou do nível de treinamento do operador; Gera relatórios para adequação regulatória; Monitora e verifica continuamente todos os componentes críticos em tempo real: - Sensores - Soluções do Processo de Controle - Software de Reconhecimento de Padrão de Erro - Estabilidade do processo; Monitora, detecta e corrige automática e continuamente erros em potencial; Avalia a funcionalidade e inicia e documenta a ação corretiva; Impede o

relatório de resultados quando os limites de tolerância do instrumento são excedidos; Ajuda a garantir a qualidade e precisão de cada resultado do paciente; Volume de amostra de 135 a 150µL (dependendo do Cartucho utilizado); Amostras em sangue total heparinizado; Tempo de resultados em 85 segundos a partir da inserção da amostra; Metodologias de medição: Amperométrica, potenciométrica e condutividade; Tensão: 110...240 VAC - 50/60 Hz; Câmara do elétrodo mantida a 37° C; 3 Portas de saída de dados RS-232I/O em série, 01 porta paralela para impressora; 1 Porta ethernet, 4 portas USB; Cumpre com IEC 610101, IEC 61326, ISTA, e ASTM 999; Transmissão de dados ASTM ou HL-7 para o Laboratório, Hospital ou Sistema de Informação de terceiros através de uma conexão com ou sem fio; Parâmetros derivados (calculados): HCO3, HCO3, TCO2, BE (B), BE (ecf), S02C, Ca++; Dimensões (AxLxP): 17,5x13x11,8 (polegadas); Peso: 14,15 Kg; Modelo: GEM PREMIER 3500; Reg. Min. Saúde: 80003610284; MARCA: IL/USA. Inclusos: insumos, instalação, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica; nobreak; assessoria técnica e científica; seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria; garantia durante a vigência do contrato, contemplando mão de obra, softwares, partes e peças, incluindo tóner. Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos; Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea e não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. Demais informações: vide anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 452.595,0000	76.730.076/0001-34	09/07/2021 13:30:00:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:32:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:42:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	09/07/2021 14:59:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 14:59:18	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/07/2021 15:23:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor J R EHLKE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.730.076/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/07/2021 15:54:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J R EHLKE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.730.076/0001-34.
Aceite de proposta	14/07/2021 16:46:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J R EHLKE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.730.076/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 452.595,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2021 16:46:42	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: J R EHLKE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.730.076/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 452.595,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	09/07/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2021 13:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2021 13:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:42:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 14:59:18	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 14:59:19	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	09/07/2021 15:23:12	Senhor fornecedor J R EHLKE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.730.076/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	09/07/2021 15:54:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J R EHLKE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.730.076/0001-34, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	14/07/2021 14:48:44	Para J R EHLKE E CIA LTDA - Boa tarde, senhor licitante.



Pregoeiro	14/07/2021 14:57:57	Daremos continuação à fase habilitação neste momento.
Sistema	14/07/2021 16:46:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/07/2021 16:47:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/07/2021 às 08:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	09/07/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/07/2021 14:59:19	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/07/2021 16:46:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/07/2021 16:47:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/07/2021 às 08:00:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:41 horas do dia 20 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

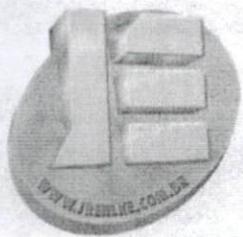
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

Pág.: 1/5

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA JACARANDÁ, 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR



CARTA PROPOSTA (ANEXO II)

A empresa J.R. Ehlke & Cia. Ltda., com sede na cidade de Curitiba/PR, Av. João Gualberto, n.º 1661, Bairro Juvevê, com CNPJ sob n.º 76.730.076/0001-34, propõe à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o fornecimento de "Exames de Gasometria para atender as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", consoante com o subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	60	Conj.	Insumos para gasometria - Pack 300 testes. Características mínimas dos PACKS: - Pack com 300 testes; Pack (cartucho único) sem necessidade de refrigeração; Multiuso de longa duração; Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho; Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo hermeticamente fechados e protegidos. CARTUCHO GEM 3.5K BG/ISE/GLU/LAC IQM. Reg. Min. Saúde: 80003610271 MARCA: IL/USA CALIBRADOR GEM3K CVP4X5X2,5ML MULT Reg. Min. Saúde: 80003610117 MARCA: IL/USA SERINGA P/ GASO. HEP. LITICA BALANC. Reg. Min. Saúde: 10290310078 MARCA: GREINER/WESTMED - USA COMODATO DE 01 (UM) APARELHO cfe. Termo de Referência do edital. Descrição completa abaixo/anexa. Modelo: GEM PREMIER 3500 Reg. Min. Saúde: 80003610284 MARCA: IL/USA	7.543,25	452.595,00



J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

Pág.: 2/5

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 452.595,00

(Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).



DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO

ANALISADOR AUTOMÁTICO P/ GASOMETRIA GEM-3500

Analisa os seguintes parâmetros:

pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺, Glu, Lac, Hct

Livre de manutenção, multiuso, cartuchos descartáveis e menus intuitivos na tela sensível ao toque

Configurações de cartucho customizadas e um amplo menu de exames atendem às necessidades de qualquer localidade e qualquer capacidade de exame

De propriedade da IL, a Gestão de Qualidade Inteligente/IQM (Intelligent Quality Management), providencia um controle de qualidade contínuo e em tempo real para os resultados mais precisos

Monitora todos os processos de exame e componentes enquanto providencia a detecção de erro contínua e correção, 24 horas por dia, 7 dias por semana

O software GEMweb® permite a gestão de informações e comunicação em tempo real pelo hospital

Cartuchos descartáveis sem refrigeração incluem todos os componentes para o exame do paciente, e não requerem manutenção

Impressora térmica embutida

Permite comunicação sem fio com LIS ou HIS

Os resultados de qualidade dos pacientes podem ser visualizados remotamente de qualquer computador ligado à rede

Maior área de amostragem com luz de Led

O leitor de código de barras permite a rápida inserção de dados

Cartuchos customizados incluem gases do sangue, eletrólitos, metabólitos e hematócrito, com co-oximetria e coagulação (módulos opcionais) NÃO inclusos

Processamento de qualidade, ativo, em tempo real mesmo durante o uso

Reduz o tempo de detecção de erro quando comparado ao CQ tradicional

Garante ótimo protocolo de controle de qualidade sempre, independente da hora do dia ou do nível de treinamento do operador

Gera relatórios para adequação regulatória

Monitora e verifica continuamente todos os componentes críticos em tempo real:

- Sensores
- Soluções do Processo de Controle
- Software de Reconhecimento de Padrão de Erro
- Estabilidade do processo

Monitora, detecta e corrige automática e continuamente erros em potencial

Avalia a funcionalidade e inicia e documenta a ação corretiva





J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

Pág.: 3/5

Impede o relatório de resultados quando os limites de tolerância do instrumento são excedidos

Ajuda a garantir a qualidade e precisão de cada resultado do paciente

Volume de amostra de 135 a 150µL (dependendo do Cartucho utilizado)

Amostras em sangue total heparinizado

Tempo de resultados em 85 segundos a partir da inserção da amostra

Metodologias de medição:

Amperométrica, potenciométrica e condutividade

Tensão: 110...240 VAC - 50/60 Hz

Câmara do eletrodo mantida a 37° C

3 Portas de saída de dados RS-232I/O em série, 01 porta paralela para impressora

1 Porta ethernet, 4 portas USB

Cumprir com IEC 610101, IEC 61326, ISTA, e ASTM 999

Transmissão de dados ASTM ou HL-7 para o Laboratório, Hospital ou Sistema de

Informação de terceiros através de uma conexão com ou sem fio

Parâmetros derivados (calculados):

HCO₃, HCO₃, TCO₂, BE (B), BE (ecf), S02C, Ca++

Dimensões (AxLxP): 17,5x13x11,8 (polegadas)

Peso: 14,15 Kg

Modelo: GEM PREMIER 3500

Reg. Min. Saúde: 80003610284

MARCA: IL/USA



GARANTIA: Durante a vigência do Contrato.

Por:

J. R. EHLKE & CIA. LTDA.

CNPJ n.º 76.730.076/0001-34

Inscrição Estadual: 101.23558-03

Av. João Gualberto, n.º 1661 – Bairro Juvevê

CEP 80.030-001 – Curitiba / PR.

Fone: (41) 3352-2144 – Fax: (041) 3252-2196

Site: www.jrehlke.com.br

E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3041-4

Conta Corrente n.º 108127-6

Curitiba / PR



J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

Pág.: 4/5

RESPONSÁVEL/CONTRATO

José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG n.º 637.839-0 PR
CPF n.º 027.853.159-87



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

LOCAL DE ENTREGA

Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs
Rua Rio Tejo, s/n - Bairro Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande - PR

OBSERVAÇÕES

- Inclusos no fornecimento:
 - O comodato do equipamento/aparelho, insumos, manutenção (corretiva e preventiva), calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência técnica;
 - Nobreak para acompanhar o equipamento;
 - Disponibilização do serviço de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia para qualquer eventualidade, fornecendo uma forma de comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde/PREFEITURA (por exemplo: celular);
 - Instalação dos equipamentos e do software de gerenciamento das gasometrias permitindo acesso remoto aos analisadores instalados, se necessário for e de acordo com a equipe técnica da coordenação da UPA. Visando o mais completo controle de qualidade dos resultados, validação dos resultados à distância, checagem das calibrações e controles de qualidade dos equipamentos;
 - Treinamento de funcionários: fornecimento de no mínimo 02 (duas) capacitações aos funcionários que operarão o equipamento (incluindo os do período da noite e final de semana) da UPA, agendada previamente;
 - Assessoria técnica e científica 24 (vinte e quatro) horas inclusive finais de semana e feriados, sem qualquer ônus ao Município;



J. R. EHLKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROTOCOLADO 29272/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

Pág.: 5/5



- Entrega dos kits do teste (cartuchos) conforme solicitação da UPA 24
- Realização da interface do equipamento, quando solicitado;
- Seringas agulhadas específicas, com Heparina de Lítio, compatíveis com o equipamento objeto da licitação, e na mesma quantidade de exames estimados, ou seja, na razão de uma seringa para cada teste de gasometria;
- Garantia: durante a vigência do contrato, contemplando mão de obra, softwares, partes e peças, incluindo tóner;
- Assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, localizada em Curitiba, para um rápido atendimento quando precisar, sendo que todo chamado deve ser atendido num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos;
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea e não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. José Romeu Ehlke, portador da carteira de identidade RG nº 637.839-0 e CPF/MF nº 027.853.159-87;
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital;
- Para contato informamos: Sr. Nilson Gonçalves Filho, RG n.º 17.711.114-8/SP, CPF n.º 037.290.078-07, Telefone: (41) 3352-2144, Fax: (41) 3252-2196, Celular: (41) 99924-5238, e-mail: jrehlke@jrehlke.com.br;
- PREÇOS ESPECIAIS PARA AS QUANTIDADES LICITADAS, COM VALIDADE PARA O EDITAL.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
Nelson Chede
Diretor Financeiro
RG nº 578.642 PR
CPF nº 169.938.299-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

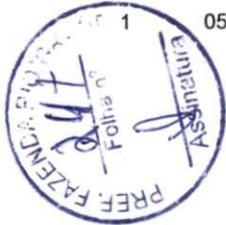
Nr. do Processo: 97/2021

Licitação: 42/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 4248

- J R EHLKE CIA LTDA



05-01-1280

Insumos para gasometria-Pack / 300-500 testes
 Característica

Conj.

60,000

0,0000

7.543,2500

452.595,00

Venceu

Total do Fornecedor ----->

60,000

452.595,00

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 42/2021**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedora à empresa:

J.R. EHLKE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 30/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0029272/2021

Número do processo: 0029272/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0029272/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/07/2021 08:43:25

Parecer: Diante da recusa verbal do secretario de saúde em assinar o documento segue anexo para providencias

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Julho de 2021.

Karine Souza Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 29272/2021

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 29272/2021 referente ao PE 42/2021 - Contratação de empresa para prestar serviço de exames de Gasometria, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 29272/2021

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 29272/2021 referente ao PE 42/2021 - Contratação de empresa para prestar serviço de exames de Gasometria, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 515/2021

Processo n. 29272/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 042/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames de Gasometria.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a contratar.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pela única licitante participante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação do Secretário Municipal de Saúde que é favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76730076000134

Data da consulta: 05/08/2021 13:54:23

Data da última atualização: 04/08/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76730076000134

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2021 13:54:23

Data da última atualização: 04/08/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 42/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **J.R. EHLKE & CIA. LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 515/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2021 de 09 de agosto de 2021

Página 2



PORTARIA Nº 162/2021/SMA
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Exonerar a pedido, servidora do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5845 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, servidora abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
0037094/2021	192901	SIBELE CRISTINA ALVES DE MELO	COZINHEIRA	28/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6733/2021

JULIO CESAR RIBAS NERVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 068/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021
Processo Administrativo nº 131/2021
Protocolo nº 13.208/2021
Tipo de Licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestada por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12292/2010.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 20 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8960/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1935.
Horário/Data de Abertura: às 08h00min do dia 24 de setembro de 2021.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h00min do dia 24 de setembro de 2021.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de agosto de 2021.

Mauro Antonio Padroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2021, publicada no dia 30 (trinta) de julho de 2021 na Edição nº 164/2021, pag. 12, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.300/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Leia-se - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.300/0001-08, vencedora dos Itens 1 e 4, com valor total de R\$9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

Nasib Kassem Hamad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J.R. ENKE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.790.076/0001-54, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 515/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2021.

Nasib Kassem Hamad
Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A Gottert do Brasil Ltda, CNPJ 02.997.935/0001-10 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de máquinas e equip. p/uso Industrial específico...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A empresa Super Rodas Recapagens Ltda, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade de Reforma de pneumáticos usados, instalada à Rua Av. Marcos Geovane Strapasson, bairro Bonança Sítios de Recreio, CEP:83.430-000, Município de Campina Grande do Sul/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TIC TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 77.184.745/0001-54, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 04/08/2022, para ativ. de transp.rodov. de carga, exceto prod.perigosos e mudanças, intermunic., interestadual, internacional, transp.rodov. de prod.perigosos e serv. de mecânica de veículos da própria empresa, situada à Rua José Rodrigues Pinheiro, 3210, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TIC TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 77.184.745/0001-82, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 04/08/2022, para ativ. serv.de lavagem, lubrific. e polimento de veíc.automotivos, transp.serviç. de carga, exc. prod.perigosos e mudanças, intermunic., interestadual, Internac. e serv. de mecânica de veíc.da própria empresa, situada à Rua José Rodrigues Pinheiro, 3210, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A Suzuki Indústria e Comércio Ltda. torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Máquinas e Equipamentos, válida até 21/06/2025, instalada na Rua Maranhão, nº 135, Município de Colombo, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021 Processo Administrativo nº. 131/2021 - Protocolo nº. 13.206/2021. Tipo: Técnica e Preço OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010, LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Naveles – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de agosto de 2021, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 06 de agosto de 2021. Mauro Antonio Pedroso - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Pregão n.º 109/2021 Processo n.º: 187/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) ONIBUS ESCOLARES 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E II DO EDITAL. Emissão: 06 de agosto de 2021 A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmgcs.pr.gov.br/8090/portalttransparencialicitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacoes@pmgcs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmgcs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmgcs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmgcs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000. RAFAEL CARLOS BERLEZE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: R. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná 1º AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O Município de União da Vitória - Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, a Revogação parcial do Edital supracitado que atingiu os itens nº 35 e nº 36 constantes do Item 3 (Das Especificações dos Itens/Preço de Referência) do Anexo 01 - Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pois os mesmos serão melhor especificados a posteriori, bem como a data e hora da sessão de disputa. A Revogação Parcial do Edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR - www.uniãodavitoria.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARENCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "Licitações". Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória/PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefone (42) 3521-1237. União da Vitória - PR, 06 de agosto de 2021 LARISSA OXANA STACHERÁ - Pregoeira

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná Bel, Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia Titular Faço saber que pretendem se casar: 1) HENRIQUE BRAYAN CAVALINI e MARCELLI QUIRIANO CAZARIM 2) JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES DA CUNHA e THAISE REGINA DE ANDRADE 3) JOÃO VICTOR CORDEIRO DA SILVA e JULIANNE GONÇALVES DA ROCHA 4) VALDECIR DE FREITAS CANDELAIRA e JOCIANE TEIXEIRA PRESTES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias Curitiba, 06 de agosto de 2021.

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR ADILSON TABORDA - Titular Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro - Curitiba-PR fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se: 01 - JUNIOR CASSAÍE E BETINHAÍE Se alguém souber de algum impedimento oponha-na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local. Curitiba, 06 de agosto de 2021.

Adilson Taborda Registrador Civil e Notário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Pregão n.º 111/2021 - Processo n.º: 189/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRÁFICA (RACOL) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. Emissão: 06 de agosto de 2021

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmgcs.pr.gov.br/8090/portalttransparencialicitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacoes@pmgcs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmgcs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmgcs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmgcs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000. RAFAEL CARLOS BERLEZE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EBANX BRASIL HOLDING S.A. CNPJ 26.545.167/0001-21 - NIRE 41300304254 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15.04.2021 1. Data, Hora e Local: Em 15 de abril de 2021, às 11h, realizada por videoconferência, na sede do EBANX Brasil Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 630, Pista Praça San Marco, auditório, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-010. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, diante da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Wagner Alexis Ruiz e secretarizados pelo Sr. Francisco Soffici de Barros Ribeiro. 4. Ordem do Dia: Reivindicar os dividendos aos acionistas da Companhia. 5. Deliberação sobre: (i) a aprovação da distribuição de dividendos pela Companhia; e (ii) a autorização dos administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. 5. Deliberações: Após exame da matéria constante da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar, nos termos do Capítulo VI do estatuto social, a distribuição de dividendos aos acionistas, no montante de R\$ 18.700.000,00, e ser pago aos acionistas em data oportuna. 5.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos aqui previstos. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, presente esta ata, que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos acionistas presentes. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, Curitiba/PR, 15 de abril de 2021. Alphonse Guilherme Vogt - Presidente; Wagner Alexis Ruiz - Secretário; JUCEPAR: Certificado o registro em 07/07/2021 sob nº 2021-214249921. Protocolo: 214249921 de 07/07/2021. Leandro Marcos Rayssel Biscaia - Secretário Geral.

EBANX BRASIL HOLDING S.A. CNPJ/ME 26.545.167/0001-21 - NIRE 41.300.304.254 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2021 1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de junho de 2021, às 14:00 horas, na sede social de EBANX Brasil Holding S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, 630, Pista Praça San Marco, auditório, Centro. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, diante da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Wagner Alexis Ruiz e secretarizados pelo Sr. Francisco Soffici de Barros Ribeiro. 4. Ordem do Dia: Reivindicar os dividendos aos acionistas da Companhia. 5. Deliberações: (i) criação das ações preferenciais classe C, nominativas e sem valor nominal; (ii) aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 372.885.863,13; (iii) conversão de 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C; e (iv) alteração do Estatuto Social. 5. Deliberações: A totalidade dos acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da presente assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar a criação das ações preferenciais classe C, nominativas e sem valor nominal, as quais (a) terão plano de direito e voto em igualdade de condições com as ações ordinárias e com as ações preferenciais classes A-1 e A-2; (b) concorrerão aos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias e com as ações preferenciais classes A-1 e A-2; e (c) terão jus a prioridade no reembolso do capital, com prêmio, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia. 5.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos autos R\$ 126.321.173,38 para R\$ 499.007.005,51, em moeda corrente, no valor de R\$ 372.885.863,13, mediante a emissão de 4.774.642 novas ações, todas preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, cujo preço total de emissão foi fixado com base no critério previsto no artigo 170, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76, sendo o preço total de emissão das ações integralmente destinado à formação de capital da Companhia. 5.3.1 As 4.774.642 novas ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal de Companhia, são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, das quais 1.591.547 ações subscritas e integralizadas pelo acionista Al Wahou 1 S.C.S., 1.591.547 ações pelo acionista Al Wahou 2 S.C.S. e 1.591.547 ações pelo acionista Al Wahou 3 S.C.S. conforme boletins de subscrição, que passam a fazer parte integrante desta ata na forma de seu Anexo I. 5.3.2 Os demais acionistas, neste ato, renunciam, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.3.3. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.3. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.4. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.5. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.6. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.7. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.8. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.9. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.10. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.11. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.12. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.13. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.14. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.15. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.16. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.17. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.18. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.19. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.20. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.21. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.22. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.23. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.24. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.25. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.26. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.27. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.28. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.29. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.30. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.31. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.32. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.33. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.34. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.35. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.36. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.37. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.38. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.39. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.40. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.41. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.42. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.43. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.44. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.45. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.46. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.47. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.48. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.49. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.50. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.51. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.52. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.53. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.54. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.55. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.56. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.57. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.58. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.59. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.60. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.61. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.62. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.63. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.64. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.65. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.66. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.67. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.68. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S., a todos e quaisquer direitos de preferência, para a subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social acima. 5.4.69. Condição que a totalidade dos acionistas preferenciais titularizes das ações preferenciais Classe A-1 e Classe A-2 encontram-se presentes e aprovaram as deliberações previstas nos itens 5.2 e 5.3 acima, bem como todas as demais deliberações tomadas nesta assembleia. 5.4.70. Aprovar a conversão do 6.275.908 ações ordinárias e de 1.681.829 ações preferenciais Classe A-1, todas de emissão da Companhia, em ações preferenciais classe C, nominativas, sem valor nominal, em favor dos acionistas Al Wahou 1 S.C.S., Al Wahou 2 S.C.S. e Al Wahou 3 S.C.S



agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de agosto de 2021.
Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
121414/2021

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social". **RETIFICA-SE** a Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2020, publicada no dia 30 (trinta) de julho de 2021 na Edição nº 10986/2021, pág. 31, do Diário Oficial do Estado do Paraná. **Onde se lê** – O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **Leia-se** - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
121421/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J.R. EHLKE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 515/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
121419/2021

Figueira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através da Presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº. 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta a partir das **08:00 horas do dia 09/08/2021**, para **CRENCIAMENTO** de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 05/08/2021, Joares Rodrigues de Proença Presidente CPL.

120786/2021

Foz do Iguaçu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº. 139/2021
Objeto: A presente licitação, tem por objeto, a prestação de serviços de locação de veículos sob demanda (veículos sedan, vans, micro-ônibus, ônibus para

transporte turístico e urbano), incluso todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 24 de agosto de 2021, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br. Mais informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2021.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da estrutura metálica de cobertura do PROCON, localizado na Avenida Brasil, nº 1172, Bairro Centro no Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de agosto de 2021, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wf/m/j/citacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 05 de agosto de 2021.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração
121395/2021

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 124/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO de veículo furgão tipo ambulância, novo, 0km, para transporte avançado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADO o item 3.1 do anexo I do Edital da seguinte forma: Onde se lê: 3.1. O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante nota de empenho, com entrega técnica na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro, Anexo ao Paço Municipal, Francisco Beltrão – Pr. Leia-se: 3.1.0.000, Centro, Anexo ao Paço Municipal, Francisco Beltrão – Pr. Leia-se: 3.1.0.000, Centro, Anexo ao Paço Municipal, Francisco Beltrão – Pr. 2) Fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública para 20 de agosto de 2021 às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.
ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro
121317/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 13/2021/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 25 de agosto de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m2, para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

121490/2021

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA NO PARQUE LACUSTRE I. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	02.879.936/0001-60	1.370.544,07

Castro, 29 julho de 2021.
GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - (CAF) - RECURSOS: SAÚDE REC. VINC (EC 29/00-15%)
EMISSÃO: 06 DE AGOSTO DE 2021
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021
DISPUTA: 09H00 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.475.267,00

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de agosto de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - ID 2158

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, sendo 1.859,89m², incluindo os serviços preliminares de terraplenagem, galerias de águas pluviais, base, meio fio e sarjeta, revestimento e placa de comunicação visual, conforme projetos técnicos de engenharia em anexo, e Contrato de Repasse nº 887310/2019/MDR/CAIXA.
VALOR: R\$ 236.758,10 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.012.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 31821
02.012.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 03000
02.012.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 01000
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 06/08/2021 - Término em 06/02/2022.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 60/2021 - Tomada de Preços nº 02/2021.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021/PMEA1**

Exclusivo Para ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de máscaras de proteção, para combate ao novo Coronavírus (COVID-19), com recursos do Ministério da Saúde - Portaria nº 731/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 18/08/2021. Autorização: Agener Bertonele - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 6 de agosto de 2021.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J.R. EHLKE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 515/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de agosto de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2021, publicada no dia 30 (trinta) de julho de 2021 na Edição nº 143/2021, pág. 247, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Leia-se - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Fazenda Rio Grande, 5 de agosto de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021**

Processo Administrativo nº. 131/2021 - Protocolo nº 13208/2021
Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de agosto de 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta a partir das 08:00 horas do dia 09/08/2021, para CREDENCIAMENTO de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 05/08/2021,

JOARES RODRIGUES DE PRENÇA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021/PMF8

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAFIA junto à especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos, e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto à especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos; ambos pelo período de 12 (doze) meses e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 3 de agosto de 2021.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

Processo Administrativo nº 279/2021

OBJETO: Contratação de empresa licenciada e autorizada com todos os padrões do Ibama e liberada para extração, para fornecimento parcelado conforme a necessidade de saibro diabásio (cascalho) para manutenção da malha viária Rural, Urbana e dos Distritos, conforme trajetos descritos no Termo de Referência., de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 348.234,70 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 9h00min do dia 19.08.2021. Credenciamento: até as 9h00min do dia 19.08.2021. Abertura da Licitação: até as 9h30min do dia 19.08.2021. Local da realização da licitação: online através do site da: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 6 de agosto de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 42/2021

Protocolo Fly nº: 29272/2021

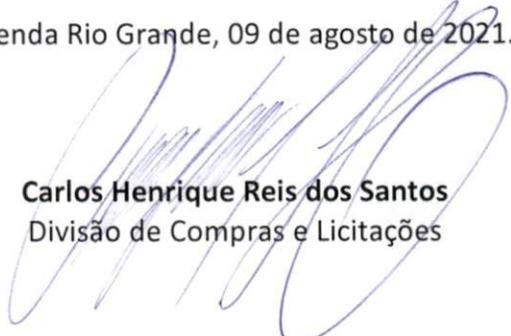
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **42/2021**, com objeto a "Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da empresa:

J.R. EHLKE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2021.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Divisão de Compras e Licitações



Pregão Eletrônico nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

263

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8/PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, portador da OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **J.R. EHLKE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80.030-001, telefone: (41) 3352-2144, e-mail: jrehlke@jrehlke.com.br, neste ato representado pelo Sr. **José Romeu Ehlke**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 637.839-0/PR, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 027.853.159-87, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 97/2021 - Pregão Presencial nº 042/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ehlke.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-72BF-642A-8246.



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras**.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **42/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 42/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hrs, no endereço Rua Rio Tejo, s/n, bairro Santa Terezinha neste município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas;

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Rodriany Barbosa Da Silva**, Mat. 358.624, ao qual competirá dirimir as dúvidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

265

que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

266

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



267

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ehlike.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-72BF-642A-8246.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	3383	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	11019	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	3324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31024	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	31019	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.39	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3342	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	3369	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	3303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	31306	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ehlke.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldedigitalassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-72BF-642A-8246.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

269

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ehlke.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-72BF-642A-8246.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

271

10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ebike.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-72BF-642A-8246.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

233

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ehike.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-72BF-642A-8246.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

274

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **J.R. EHLKE & CIA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 42/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ehke.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-72BF-642A-8246.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

276

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

José Romeu Ehlke
J.R. EHLKE & CIA LTDA

Testemunhas:

1ª_

2ª_

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ehlke.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-72BF-642A-8246.



277

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021
PROTOCOLO 29272/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Romeu Ehlke**, representante legal da empresa/organização J.R. EHLKE & CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2021

José Romeu Ehlke
J.R. EHLKE & CIA LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por José Romeu Ehlke.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 802A-72BF-642A-8246.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/802A-72BF-642A-8246> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 802A-72BF-642A-8246



Hash do Documento

D9275EB2D39BC0071DB548AC677A7810F19C615C4D31C7C89AD216B52996DFD3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2021 é(são) :

- Jose Romeu Ehlke (Signatário - J R EHLKE E CIA LTDA) -
027.853.159-87 em 16/08/2021 11:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 97/2021			Licitação: 42/2021 - PE			Data da Homologação: 05/08/2021			
Fornecedor: 4248 - J R EHLKE CIA LTDA									
1	05-01-1280	Insumos para gasometria-Pack / 300-500 testes Características mínimas dos PACKS: - Pack com: de 300 e no máximo 500 testes;- Pack ou cartucho único sem necessidade de refrigeração; - Multiuso de longa duração; - Reservatório para descarte dos resíduos biológicos e controles contidos num único Pack ou cartucho; - Packs com probes, sensores, líquidos de referência e lixo que estejam hermeticamente fechados e protegidos. EM COMODATO DE 01(UM) APARELHO Conforme Termo de Referência		Conj.	60,000	0,0000	7.543,2500	452.595,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					60,000			452.595,00	

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Romeu Ehlke, Jose Romeu Ehlke, Jose Romeu Ehlke, Jose Romeu Ehlke e Jose Romeu Ehlke.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0219-005A-4597-17E4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0219-005A-4597-17E4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0219-005A-4597-17E4



Hash do Documento

E5741D82691BB838355689807685E37B287D78D2FB566EE1679186FF6D1FDB42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2021 é(são) :

- Jose Romeu Ehlke (Signatário - J R EHLKE E CIA LTDA) -
027.853.159-87 em 16/08/2021 15:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



[Voltar](#)[Imprimir](#)281


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.730.076/0001-34

Razão Social: J R EHLKE CIA LTDA

Endereço: AV. JOAO GUALBERTO 1661 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081201591174263710

Informação obtida em 17/08/2021 08:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

282

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA
CNPJ: 76.730.076/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:27 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **BBE6.B2BB.9E94.FE2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

283
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.193.863
CNPJ: 76.730.076/0001-34
Nome: J. R. EHLKE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:14 do dia 17/08/2021.
Código de autenticidade da certidão: 7E3AC729EB334B5F48B881E25581381E36
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

284
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024757230-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.730.076/0001-34**

Nome: **J R EHLKE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**285

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.730.076/0001-34

Certidão n°: 25336108/2021

Expedição: 17/08/2021, às 08:16:43

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.730.076/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

286

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

Objeto: “Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do município;

Processo Administrativo: 97/2021;

Protocolo: 29272/2021;

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Detentor: J.R. EHLKE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.730.076/0001-34;

Endereço: à Av. João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná;

Administrador: José Romeu Ehlke;

CPF nº: 027.853.159-87;

Valor Total: R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Coordenação de Contratos

287

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
PROTOCOLO 42682/2021
Processo Administrativo nº. 140/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, lesões hidrostáticas, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais"

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br; Entrega das propostas a partir de 24/08/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br; Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2021.

Mayra Wolff de Souza
Prefeitura Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 - ID 3297

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 73.767.790/0001-09;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais".
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2019;
PROTOCOLO: 41807/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período de 9 (nove) meses, a contar de 10/08/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2021;
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 - ID 3483

Onde se lê

PROTOCOLO: 31533/2021.

Leia-se

PROTOCOLO: 37368/2021

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

Objeto: "Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 97/2021;
Protocolo: 29272/2021;
Data da Assinatura: 12/08/2021.

Detentor: J.R. EHLKE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.730.076/0001-34;
Endereço: à Av. João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná;
Administrador: José Romeu Ehike;
CPF nº: 027.853.158-87;
Valor Total: R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.08.23 17:06:36
-03'00"

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6113 k << >> >|
Natureza: Principal Nome do PDF: _____
Nº Protocolo / Ano: _____ Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 36/2021
Tipo de Contrato: SERV. DE EXAMES DE GASOMETF Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 97 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano: _____
Fornecedor: 4248 Listar J R EHLKE CIA LTDA

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	12/08/2021	Valor do Contrato:	452.595,00
Data da Vigência de:	23/08/2021 à 23/08/2022	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	452.595,00

Objeto: Abertura de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de exames de gasometria conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico n° 42/2021

Itens do Contrato: 6113

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	23/08/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

Protocolo: 29272/2021 Requerente: *Secretaria Municipal de Saúde*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

RS
Rozana Aparecida da Silva

Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

25/08/2021.

289